



PODER JUDICIÁRIO

ARQUIVAMENTO
DEFINITIVO

6014
C
DURA
74

RECLAMAÇÃO TRABALHISTA

01391-1992-006-18-00-7



Tramitação Preferencial:

CAIXA Nº VI
CC-286
Seção de Distribuição
e Arquivos - 117 1.º Andar

RECLAMANTE:
LEONALDO MARQUES DA COSTA

1.391/1992-7 RT 6ª Vara - GOIÂNIA

RUA H-152, QD. II, LT. 152 MANSOES PARAISO, CEP 74.937-510,
APARECIDA DE GOIÂNIA - GO

ADV....: JOÃO BATISTA CAMARGO FILHO
O.A.B...: 10072 GO

RUA 27-A, Nº 220, SETOR AEROPORTO, CEP 74.075-340, GOIÂNIA - GO

RECLAMADO(A):
VILMAR CAVALVANTE NOGUEIRA (ARTE FERRO INDUSTRIA METALICA)

RUA C-134, ESQ C/ 104 QD 281, LT 01 JARDIM AMERICA, CEP 74.255-480, GOIÂNIA - GO

ADV....:
O.A.B...:

Nº DE DISTRIBUIÇÃO: 76.035/1992 RT
VALOR DA CAUSA: R\$,00

Aos 06 (seis) dias do mês de março do ano de um mil novecentos e noventa e dois na secretaria da Vara Trabalhista acima destacada, autuo a reclamação que segue com ____ laudas, ____ procurações e ____ outros documentos numerados e rubricados.

Eu _____, assino este termo.

ELIZETE MARIA DOS SANTOS CARNEIRO
TÉCNICO JUDICIÁRIO

01391-1992-006-18-00-7



01391-1992-006-18-00-7

RECLAMANTE:

LEONALDO MARQUES DA COSTA

1391

RECLAMADO:

VILMAR CAVALCANTE NOGUEIRA (ARTE FERRO INDÚSTRIA METÁLICA)

JUSTIÇA DO TRABALHO
T.R.T. — 18ª REGIÃO

LOCAL:

GOIÂNIA

DATA:

06.03.92

Nº:

2504, 92

OBJETO:

DIF. SALARIAIS, ETC.

ESPÉCIE:

OBSERVAÇÕES:

JOÃO BATISTA CAMARGO FILHO

DISTRIBUÍDA À GA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO.

AUDIÊNCIA: 23 de julho de 1992, às 13:15h



SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS METALÚRGICAS,
MECÂNICAS E DE MATERIAL ELÉTRICO DE GOIÂNIA

Com base em Aparecida de Goiânia, Guapó, Goianópolis,
Trindade, Nerópolis, Goiânia, Leopoldo de Bulhões e Inhumas-Go.
Fundado em 13/12/72 e reconhecido pelo MTPS em 27/12/72

Exmo. Sr. Dr. Juiz-Presidente da
Junta de Conciliação e Jul-
gamento de Goiânia-GO.

Junta de Conciliação e Jul-
gamento de Goiânia-GO.

EXST. Nº 2504/92
05

COMISSÃO DE TRABALHO
DISTRIBUIÇÃO
RECEBIDO EM 05/03/92
Hielo B. Gomes
Atendente Judiciário

22035

LEONALDO MARQUES DA COSTA, brasileiro, solteiro, ser-
ralheiro, residente à Rua Solimões, Quadra 28, Lote 18, Vila Bra-
sília, nesta Capital, por assistência do SINDICATO DOS TRABALHADO-
RES NAS INDÚSTRIAS METALÚRGICAS, MECÂNICAS E DE MATERIAL ELÉTRICO
DE GOIÂNIA, via de seu advogado, adiante assinado, m.j., devida-
mente inscrito na OAB/GO sob o nº 10.072, com escritório profis-
sional no endereço infra-impresso, onde receberá as comunicações
forenses, respeitosamente vem a digna presença de Vossa Excelên-
cia propor AÇÃO RECLAMATÓRIA contra VILMAR CAVALCANTE NOGUEIRA (AR-
TE FERRO INDÚSTRIA METÁLICA), estabelecido à Rua C-134, esquina
com 104, Quadra 281, Lote 01, Jardim América, nesta Capital, e as-
sim o faz pelos fatos e fundamentos seguintes:

1. O Reclamante foi admitido no dia 07.03.88, não teve a C.T.P.
S. anotada, nem se declarou optante pelo regime do F.G.T.S.
2. Com fulcro no que dispõe o art. 7º, item III, da Constitui-
ção Federal, o Reclamante requer os depósitos relativos ao F.G.T.S
de todo o período laborado, com acréscimos legais e multa de 40%.
3. Ao ser despedido o Reclamante percebia salário de Cr\$.....
120.000,00 mensais. No curso do vínculo empregatício nunca recebeu
remuneração inferior a 2,5 salários mínimos.
4. O Reclamante tem retidos os salários de 20 dias de dezembro
de 1.991 que requer sejam pagos na primeira audiência, pena de apli-
car-se o disposto no art. 467 consolidado.
5. A Reclamada não efetuou o pagamento das parcelas rescisórias
devidas em tempo hábil, de sorte que o Reclamante quer a multa esta-
belecida no art. 477, § 8º, da CLT.
6. Além das parcelas retro, pede: aviso prévio, 30 dias; 13º sa-
lário/92-01/12; férias vencidas-90/91-30 dias e 11/12 proporcionais,
com acréscimo de 1/3, nos termos do art. 7º, item XVII, da Consti-
tuição Federal.



SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS METALÚRGICAS,
MECÂNICAS E DE MATERIAL ELÉTRICO DE GOIÂNIA

Com base em Aparecida de Goiânia, Guapó, Goianápolis,
Trindade, Nerópolis, Goiânira, Leopoldo de Bulhões e Inhumas-Go.
Fundado em 13/12/72 e reconhecido pelo MTPS em 27/12/72

13.03
EJ

02

7. FACE AO EXPOSTO, requer respeitosamente a notificação da Reclamada, no endereço já mencionado, para comparecer em audiência a ser previamente designada, conteste a obrigação se quiser e sob pena de revelia e, a final, seja condenada ao pagamento das parcelas seguintes, acrescidas de juros e correção monetária:

Aviso Prévio-30 dias-.....	Cr\$	120.000,00
13º salário/92-01/12-.....	Cr\$	10.000,00
Férias Vencidas-30 dias-.....	Cr\$	120.000,00
Férias Proporcionais-11/12-.....	Cr\$	110.000,00
Férias-1/3-.....	Cr\$	43.333,33
Salários retidos-20 dias-.....	Cr\$	80.000,00
Multa por mora na quitação final.....	Cr\$	120.000,00
F.G.T.S. de 07.03.88 até 20.12.91 ou doc. hábil para saque, com comprovação de depósitos.....	Cr\$	451.200,00
F.G.T.S. 40%.....	Cr\$	180.480,00
TOTAL.....	Cr\$	1.235.013,30

Requer, ainda:

- o benefício da justiça gratuita, vez que é pobre e não tem condições de arcar com despesas processuais, sem prejuízo do sustento próprio;
- a condenação da Reclamada ao pagamento de honorários advocatícios, nos termos da Lei 5.584/70, doc. anexo, custas processuais e demais cominações legais;
- a anotação referente ao contrato de trabalho na C.T.P.S. com ciência dos órgãos competentes do MTPS;
- a aplicação do estabelecido no art. 467 da CLT às parcelas incontroversas;
- provar o alegado por todos os meios de provas em direito admitidas: testemunhais; periciais; juntada posterior de documentos; depoimento pessoal da Reclamada, pena de confissão;etc.

Dá-se a presente o valor de Cr\$ 1.235.013,30.

Termos em que,
Espera deferimento.

Goiânia-GO, 05 de março de 1.992.

JOÃO BATISTA MARGO FILHO
OAB/GO nº 10.072 - Advogado



SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS METALÚRGICAS,
MECÂNICAS E DE MATERIAL ELÉTRICO DE GOIÂNIA

Com base em Aparecida de Goiânia, Guapó, Goiânia, Goiânia, Trindade, Nerópolis, Goiânia, Leopoldo de Bulhões e Inhumas-Gó.
Fundado em 13/12/72 e reconhecido pelo MTPS em 27/12/72

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: LEONALDO MARQUES DA COSTA, brasileiro, solteiro, ser-
ralheiro, residente à Rua Solimões, Qd. 28, Lt. 18, 'V. Brasília, nesta Capital.

OUTORGADO: JOÃO BATISTA CAMARGO FILHO, brasileiro, casado, advoga-
do, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, seção de Goiás, sob o nº 10.072, residente e domiciliado nes-
ta Capital, com escritório profissional no endereço a-
baixo impresso, CIC/MF nº 276.504.801-00.

PODERES: Para propor AÇÃO RECLAMATÓRIA TRABALHISTA, por assistên-
cia do SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS META-
LÚRGICAS, MECÂNICAS E DE MATERIAL ELÉTRICO DE GOIÂNIA,
em nome do outorgante e contra a empresa VILMAR CAVAL -
CANTE NOGUEIRA (ARTE FERRO INDÚSTRIA METÁLICA)

podendo arrolar testemunhas, reinquirir, juntar documen-
tos, firmar compromissos e acordos, recorrer de todo e
qualquer pronunciamento e sentença, fazer adjudicação
de bens, impugnar embargos à execução, variar de ação,
desistir, receber e dar quitação, levantar depósitos re-
lativos ao F.G.T.S. junto ao banco depositário, e prati-
car todos os demais atos que se fizerem necessários ao
cumprimento deste mandato, inclusive substabelecer, com
ou sem reserva de poderes.

1º OFÍCIO

Goiânia-GO, 05 de fevereiro de 1.992.

Leonardo Marques da Costa

[Handwritten signature]

Tabellionato de Notas
Município de Curitiba
Estado do Paraná

RECONHECER A FIRMA.

Cart. 1ª ofício

PARTE EM BRANCO
Eleusa G. Machado
Sec. Esp. *[Signature]*

1º. TABELLONATO DE NOTAS

Tabellionato Teixeira Neto

RECONHECIMENTO

Reconheço a(s) assinatura(s) da Conselho
Mun. de Curitiba

por estar(em) abonada(s) por Sec. B. C. Filho

ou por outra conhecida, ou por analogia(s) existente(s) em
meu arquivo. Por 19

Em testemunho da 19 verdade

[Signature]
RUBENS VIEIRA DA SILVA, ESC. AUT.



Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Metalúrgicas, Mecânicas e de Material Elétrico de Goiânia

Com base territorial aos municípios de: Aparecida de Goiânia, Guapó, Goianápolis, Trindade, Nerópolis, Goianira, Leopoldo de Bulhões e Inhumas. Fundado em 13/12/72 e reconhecida pelo MTPS em 27/12/72

Ilmo. Senhor Presidente.

DECLARANDO-SE POBRE, SEM CONDIÇÕES DE ARCAR COM DESPESAS PROCESSUAIS, SEM PREJUÍZO DO SUSTENTO PRÓPRIO E DE SUA FAMILIA?

LEONALDO MARQUES DA COSTA
brasileiro, soleiro, serralheiro, residente e domiciliado à Rua Solimões, Qd. 28, Lt. 18 - V. Brasília, nesta Capital, comparece perante V. Sa. a fim de nos termos do artigo 14 e parágrafos da Lei n.º 5.584, de 26 de Junho de 1970.

Requerer lhe seja prestada assistência judiciária trabalhista.

Nestes termos,
P. deferimento.

Goiânia, Go., 05 de fevereiro de 1.992.

Leonardo Marques da Costa

DESPACHO

Ao Departamento Jurídico

Autorizo o advogado desta entidade a quem este for distribuido, a prestar a assistência judiciária trabalhista requerida, desde que entenda ser justa e legal a pretensão. No caso de ser interposta ação trabalhista os honorários advocatícios deverão ser postulados na inicial (art. 16 da Lei n.º 5.584/70).

Goiânia, Go., 05 de fevereiro de 1.992.

Presidente da Entidade.

[Handwritten Signature]



CERTIDÃO

Certifico e dou fé que contém a presente ação reclamatória:

Nº de laudas: 02 (Dois)

Instrumento de procuração: 01 (Hum)

Folhas de documentos diversos: 01 (Hum)

OBS.: 01 (Cópia)

CERTIFICO ainda que, nesta data, foi a mesma ação distribuída para MM. 6ª Junta de Conciliação e Julgamento de Goiânia - GO, sob o nº 2504, 92, conforme ata lavrada no Livro de Distribuição nº 16 fls 15

CERTIFICO também que foi designada a data de 23 de Julho de 19 92, às 13h15h, para realização da audiência inaugural, tendo o interessado ficado ciente,

Em 06 de março de 19 92.


Olimpio de Paula Jr.
Diretor de Serviços de Distribuição
e Feitos de Goiânia - Go.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – 18ª REGIÃO

18-07
E

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE
 ENDEREÇO: 6ª - J.C.J. de Goiânia - GO
 NOT. INT. Nº Rua 88 Nº. 25 - 3º. Andar - Setor Sul
1612 / 92 EM 13 / março / 1992

PROCESSO Nº 1391 / 92
 RECTE.: LEONALDO MARQUES DA COSTA
 RECD.: VILMAR CAVALCANTE NOGUEIRA (ARTE FERRO INDÚSTRIA METÁLICA)

Pela presente, fica V. Sª notificada para o(s) fim(ns) previsto(s) no(s) item(ns) 01, 12 e 13 abaixo:

- 01 – Comparecer à audiência designada para o dia 23 de julho de 1992 às treze horas e quinze minutos.
- 02 – Prestar depoimento pessoal, no dia e hora acima, sob pena de confissão.
- 03 – Prestar depoimento, como testemunha, no dia e hora acima.
- 04 – Tomar ciência da decisão constante da cópia anexa.
- 05 – Tomar ciência do despacho constante da cópia anexa.
- 06 – Contra-arrazoar recurso do(a) _____
- 07 – Impugnar embargos à execução.
- 08 – Contestar os embargos de terceiro autuados sob o Nº _____ / _____
- 09 – Recolher as (os) _____ no valor de Cr\$ _____
- 10 – Prestar, como Perito, o compromisso legal, em _____ (_____) dias.
- 11 – Prestar como Assistente, o compromisso legal, em _____ (_____) dias.
- 12 – Comparecer à audiência inaugural, no dia e hora acima, quando V. Sª. poderá apresentar sua defesa (art. 846 da C.L.T.), com as provas que julgar necessárias (arts. 821 e 845 da C.L.T.), devendo V. Sª. estar presente, independentemente do comparecimento de seu representante, sendo-lhe facultado designar preposto, na forma prevista no parágrafo 1º do artigo 843 consolidado. O não comparecimento de V. Sª. importará na aplicação da pena de revelia e confissão quanto a matéria de fato.
- 13 – Inicial instruída com documentos. Segue cópia anexa.

CERTIFICADO

Certifico que esta notificação foi recebida pelo destinatário em 18 / 03 / 92, conforme recibo (SEED) colocado nesta data. GO, 24 / 03 / 92 - 3ª Feira

Aud. 23.07.92 Proc. 1391/92 Not. 1612/92

Diretor de Secretaria

Milena Guimarães de Mello

Vilmar Cavalcante Nogueira

Rua C-134, esq. com 104, Qd. 281, Lt. Jardim Amé-rica

GOIÂNIA

GO

CERTIFICADO que o presente expediente foi encaminhado ao destinatário, via postal em 16/03/92 feira

 Diretor da Secretaria

Com Seed.

*Wilson Divino M. Amorim
Auxiliar Judiciária*

6ª. JCU de Goiânia - G

Rua 88 Nº. 25 — 3º. Andar — Setor Sul

Id. 23.07.92

Proc. 1391/92

Not. 1612/92

**COMPROVANTE DE ENTREGA
DO SEED**

Nº

DESTINATÁRIO

Vilmar Cavalcante Nogueira

ENDEREÇO

Rua C-134, esq. com 104, Qd. 281, Lt. Jardim Amé-
rica

CIDADE

GOIÂNIA

ESTADO

GO

RECEBIDO EM

ASSINATURA DO DESTINATÁRIO

18.03.92
Vilmar Cavalcante Nogueira



Contrato - SEED

Nº. 0128



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – 18ª REGIÃO

08
EJ

COMUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE
6.ª CCJ de Goiânia - GO
ENDEREÇO: Rua 23.07.92 - 3º Andar - Setor Sul
NOT. INT. Nº 1613 / 92 EM 13 / março / 1992

PROCESSO Nº 1391 / 92
RECTE.: LEONALDO MARQUES DA COSTA
RECD.: VILMAR CAVALCANTE NOGUEIRA (ARTE FERRO INDÚSTRIA METÁLICA)

Pela presente, fica V. Sª notificada para o(s) fim(ns) previsto(s) no(s) item(ns) 01, 12 e 13 abaixo:

- 01 – Comparecer à audiência designada para o dia 23 de julho de 1992 às treze horas e quinze minutos.
- 02 – Prestar depoimento pessoal, no dia e hora acima, sob pena de confissão.
- 03 – Prestar depoimento, como testemunha, no dia e hora acima.
- 04 – Tomar ciência da decisão constante da cópia anexa.
- 05 – Tomar ciência do despacho constante da cópia anexa.
- 06 – Contra-arrazoar recurso do(a) _____
- 07 – Impugnar embargos à execução.
- 08 – Contestar os embargos de terceiro autuados sob o Nº _____ / _____
- 09 – Recolher as (os) _____ no valor de Cr\$ _____
- 10 – Prestar, como Perito, o compromisso legal, em _____ (_____) dias.
- 11 – Prestar como Assistente, o compromisso legal, em _____ (_____) dias.
- 12 – Comparecer à audiência inaugural, no dia e hora acima, quando V. Sª. poderá apresentar sua defesa (art. 846 da C.L.T.), com as provas que julgar necessárias (arts. 821 e 845 da C.L.T.), devendo V. Sª. estar presente, independentemente do comparecimento de seu representante, sendo-lhe facultado designar preposto, na forma prevista no parágrafo 1º do artigo 843 consolidado. O não comparecimento de V. Sª. importará na aplicação da pena de revelia e confissão quanto a matéria de fato.
- 13 – Inicial instruída com documento. Segue cópia da inicial

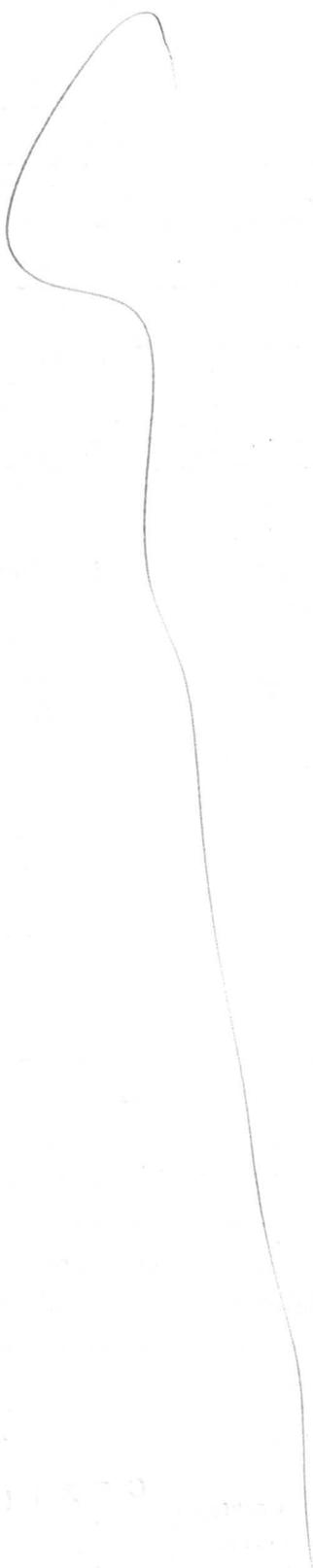
Aud. 23.07.92 Proc. 1391/92 Not. 1613/92 em 24 / 03 / 92 - 27 Feira

CERTIDÃO
Certifico que esta notificação foi recebida pelo destinatário em 18/03/92, conforme recibo (SEED) colocado nesta data.
GO 24 / 03 / 92 - 27 Feira
Diretor da Secretaria
Milena Guimarães de Mello
Secretária Especializada

Arte Ferro Indústria Metálica
Rua C-134, esq. com 104, Qd. 281, Lt. 01 Jardim América
GOIÂNIA GO

Com Seed.
CERTIFICO que o presente expediente foi encaminhado ao destinatário, via, postal, em 16/03/92 feira
Diretor da Secretaria

Wilson Divino M. Amorim
Auxiliar Judiciário



JUNTADA

Nesta data faço juntada aos presentes autos

de fl. 09.

Aos 23 de Julio de 1992


Diretor de Secretaria
JUNTOS

6ª. JCU de

Rua 88 Nº, 25 -

a - C -

Setor Sul

aud. 23.07.92

Proc. 1391/92

Not. 1613/92

**COMPROVANTE DE ENTREGA
DO SEED**

Nº

DESTINATÁRIO

Arte Ferro Indústria Metálica

Contrato - SEED

Nº. 0128

ENDEREÇO

Rua C-134, esq. com 104, Qd. 281, Lt. 01, Jardim América

CIDADE

GOIÂNIA

ESTADO

GO

18.03.92

RECEBIDO EM

ASSINATURA DO DESTINATÁRIO



/AN

Luciano Barbosa Noqueira



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO



Aos 23 dias do mês de JULHO do ano de 19 92 , reuniu-se a 6ª Junta de Conciliação e Julgamento de GOIÂNIA-GO presentes o(a) Exmo.(a) Juiz(a) Presidente e os Srs. Juizes Classistas, que ao final assinam, para audiência relativa ao Proc. 6ª J.C.J. 1391 / 92 , entre partes:

LEONALDO MARQUES DA COSTA e VILMAR CAVALCANTE NOGUEIRA (ARTE FERRO INDUSTRIA METÁLICA).

Reclamante(s) e Reclamado(s), respectivamente.

Às 13:41 horas, aberta e audiência, foram, de ordem do(a) MM. Juiz(a) Presidente, apregoadas as partes: presente o recte assistido pelo Dr. João Batista C. Filho OAB nº 10072, compareceu o recdo pessoalmente.

Neste ato, o recdo ofereceu defesa oral, nos seguintes termos: "o recte morava na firma; ele saiu uma certa época em que o recdo acertou tudo com o recte e depois o recte voltou a trabalhar; quando o recdo. tinha serviço, empreitava para o recte; em agosto a firma foi fechada e o recte. foi trabalhar com o reco em um "puxado" na casa da sua sogra; que a partir de agosto o recdo avisou ao recte que não tinha condições de pagar, então combinaram que quando tiverse serviço eles rachariam o luco, e quando não houvesse serviço o recdo. não pagaria nada ao recte; em dezembro depoente vendeu umas máquinas e deu os 200.000,00 ao recte; que as verbas pleiteadas não são devidas; que o depoente, digo, que o recdo deu ao recte uma geladeira para pagamento de férias de 02 anos; o 13º salário pleiteada foi pago; não dever salário retido de 20 (vinte) dias; Férias não deve, 13º salário não deve, o aviso previo foi pago quando o recdo deu ao recte os 200.000,00.

Nada mais.

Vistas da defesa por 05 dias.

Conciliação recusada.

Designado o dia 27.07.93, às 14:30 horas para prosseguimento da instrução cientes as partes de que deverão comparecer para depoimentos pessoais, sob pena de confissão e trazer ou arrolar em tempo hábil as suas testemunhas.

Nada mais.

(às 13:50 h encerrou-se).

EDISON GROSSI

Kátia Maria Bonfante de Albuquerque

Edvard Pereira de Souza
Juiz Classista Recl. dos Empregados
6ª J.C.J. de Goiânia - GO

Divino Caelano da Silva
Diretor de Secretaria
da 6ª J.C.J. de Goiânia - GO

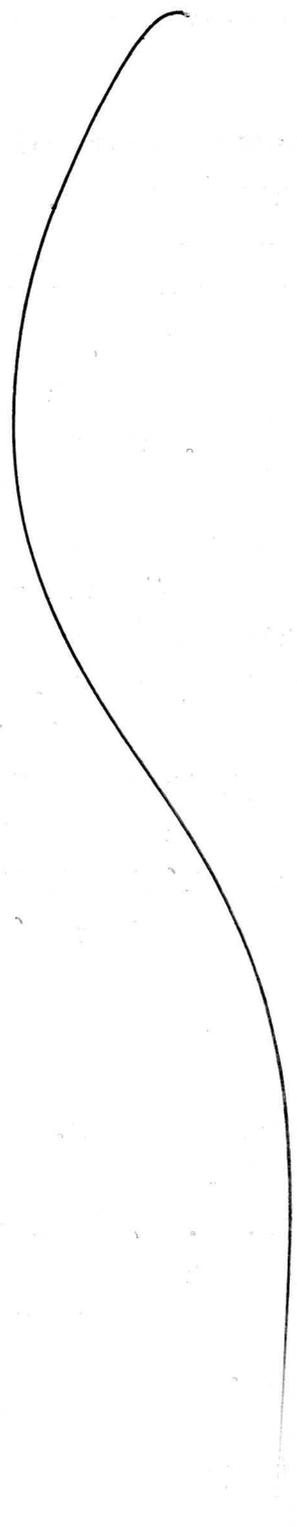
EDISON GROSSI

Reclamante: Severdo Marques da Costa

Advogado: Amador Amador

Reclamado: Wilmar Cavalcante Roqueiro

Advogado: _____





PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 18ª REGIÃO

6ª JCI/GOIÂNIA - GO

Rua T-51, esq. c/ Av. T-01 - St. Bueno

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE

CEP 74.215-210 - Goiânia - GO



ENDEREÇO: _____

NOT. INT. Nº 4258 / 93 EM 02 / 06 1993

PROCESSO Nº	<u>1391</u>	/	<u>92</u>
RECTE	<u>Leonardo Marques da Costa</u>		
RECD	<u>Vilmar Cavalcante Nogueira (Arte Ferro Ind. Metálica)</u>		

Pela presente, fica V. Sª. intimado para o(s) fim(ns) previsto(s) no(s) item(ns) 13 abaixo:

- 01 - Comparecer à audiência designada para o dia _____ de _____ de _____ às _____ horas e _____ minutos.
- 02 - Prestar depoimento pessoal, no dia e hora acima, sob pena de confissão.
- 03 - Prestar depoimento, como testemunha, no dia e hora acima.
- 04 - Tomar ciência da decisão constante da cópia anexa.
- 05 - Tomar ciência do despacho constante da cópia anexa.
- 06 - Contra-arrazoar recurso do(a) _____
- 07 - Impugnar embargos à execução.
- 08 - Contestar os embargos de terceiro autuados sob o Nº _____ / _____
- 09 - Recolher as (os) _____ no valor de Cr\$ _____
- 10 - Prestar, como Perito, o compromisso legal, em _____ (_____) dias.
- 11 - Prestar como Assistente, o compromisso legal, em _____ (_____) dias.
- 12 - Comparecer à audiência inaugural, no dia e hora acima, quando V. Sª. poderá apresentar sua defesa (art. 846 da C.L.T.), com as provas que julgar necessárias (arts. 821 e 845 da C.L.T.), devendo V. Sª. estar presente, independentemente do comparecimento de seu representante, sendo-lhe facultado designar preposto, na forma prevista no parágrafo 1º do artigo 843 consolidado. O não comparecimento de V. Sª. importará na aplicação da pena de revelia e confissão quanto a matéria de fato.
- 13 - Tomar ciência do novo endereço desta Junta, conforme acima, onde serão realizadas as audiências futuras.

Pre 391/92
Int. 58/93 Inst. 27.07.93

CERTIDÃO
 Certifico que esta notificação foi recebida pelo destinatário em 07/06/93, conforme recibo (SEED) colocado nesta data.
 GO. 14 / 06 / 93 - Feira

 Diretor de Secretaria

Vilmar Cavalcante Nogueira

Rua C-134, esq. c/ 104, Qd. 281, Lt. 01
Jardim América

Goiânia -GO

CERTIFICO que o presente expediente foi encaminhado ao destinatário, vis. costar, em 07/06/93 feira

 Diretor de Secretaria



Proc. 1391/92

at. 4258/93 Inst. 27.07.93

6. JCI/GOIÂNIA - GO

**COMPROVANTE DE ENTREGA
DO SEED**

Rua C-134, esq. c/ Av. T-01 - Sr. Bueno
CEP 74.215-210 - Goiânia - GO

DESTINATÁRIO

Vilmar Cavalcante Nogueira

ENDEREÇO

Rua C-134, esq. c/ 104, Qd. 281, Lt 01,

Jardim América

CIDADE

ESTADO

Goiânia -GO

**CONTRATO
ECT/DR/GO**
*Tribunal Regional de
Trab. e Previd. Social*



LABS

RECEBIDO EM

ASSINATURA DO DESTINATÁRIO

7 JUN 1993

Assinatura de F. Santos



PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 18ª REGIÃO

GOIÂNIA - GO

Rua T-51, esq. c/ Av. T-01 - St. Bueno

CEP 74.215-210 - Goiânia - GO



JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE

ENDEREÇO:

NOT. INT. Nº 4257 / 93 EM 02 / 06 / 1993

PROCESSO Nº	1391 / 92
RECTE.:	Leonaldo Marques da Costa
RECDO.:	Vilmar Cavalcante Nogueira (Arte Ferro Ind. Metálica)

Pela presente, fica V. S.º intimado para o(s) fim(ns) previsto(s) no(s) item(ns) 13 abaixo:

- 01 - Comparecer à audiência designada para o dia _____ de _____ de _____ às _____ horas e _____ minutos.
- 02 - Prestar depoimento pessoal, no dia e hora acima, sob pena de confissão.
- 03 - Prestar depoimento, como testemunha, no dia e hora acima.
- 04 - Tomar ciência da decisão constante da cópia anexa.
- 05 - Tomar ciência do despacho constante da cópia anexa.
- 06 - Contra-arrazoar recurso do(a) _____
- 07 - Impugnar embargos à execução.
- 08 - Contestar os embargos de terceiro autuados sob o Nº _____ / _____
- 09 - Recolher as (os) _____ no valor de Cr\$ _____
- 10 - Prestar, como Perito, o compromisso legal, em _____ (_____) dias.
- 11 - Prestar como Assistente, o compromisso legal, em _____ (_____) dias.
- 12 - Comparecer à audiência inaugural, no dia e hora acima, quando V. S.º poderá apresentar sua defesa (art. 846 da C.L.T.), com as provas que julgar necessárias (arts. 821 e 845 da C.L.T.), devendo V. S.º estar presente, independentemente do comparecimento de seu representante, sendo-lhe facultado designar preposto, na forma prevista no parágrafo 1º do artigo 843 consolidado. O não comparecimento de V. S.º importará na aplicação da pena de revelia e confissão quanto a matéria de fato.

13 - Tomar ciência do novo endereço desta Junta, conforme acima, onde serão realizadas as audiências futuras.

Proc. 1391/92 Int. 4257/93
Inst. 27.07.93

CERTIDÃO
 Certifico que esta notificação foi recebida pelo destinatário em 09/06/93, conforme recibo (SEED) colocado nesta data.
 09/06/93 - Feira
 Diretor da Secretaria

João Batista C. Filho

Rua 27-A c/ 30-A nº 220, St. Aeroporto

Goiânia-GO

/LABS

CERTIFICO que o presente expediente foi encaminhado ao destinatário via postal em 09/06/93
 em 09/06/93
 Diretor da Secretaria



-Nº- Proc. 1391/92 Int. 4257/96^a. JCI/GOIÂNIA - GO

Inst. 27.07.93

Rua T-51, esq. c/ Av. T-01 St. Bueno

**COMPROVANTE DE ENTREGA
DO SEED**

CEP. 74.215-210 - Goiânia - GO Nº

DESTINATÁRIO
João Batista C. Filho

CONTRATO
ECT/DR/GO

ENDEREÇO
Rua 27-A c/ 30-A nº 220, St. Aeroporto

Journal Regional do
Goiás - 18ª. Região

CIDADE
Goiânia-GO

ESTADO

/LABS

04 RECEBIDO EM

04/07/97

ASSINATURA DO DESTINATÁRIO

Maria Socorro F. Almeida





PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 18ª REGIÃO

6ª JCI/GOIÂNIA - GO
Rua T-51, esq. cl. Av. T-01 - St. Bueno



JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE CEP 74.215-210 - Goiânia - GO

ENDEREÇO: _____

NOT. INT. Nº 4256 / 93 EM 02 / 06 / 1993

PROCESSO Nº	1391 / 92
RECTE.:	Leonaldo Marques da Costa
RECD.:	Vilmar Cavalcante Nogueira (Arte Ferro Ind. Metálica)

Pela presente, fica V. S. intimado para o(s) fim(ns) previsto(s) no(s) item(ns) 13 abaixo:

- 01 - Comparecer à audiência designada para o dia _____ de _____ de _____ às _____ horas e _____ minutos.
- 02 - Prestar depoimento pessoal, no dia e hora acima, sob pena de confissão.
- 03 - Prestar depoimento, como testemunha, no dia e hora acima.
- 04 - Tomar ciência da decisão constante da cópia anexa.
- 05 - Tomar ciência do despacho constante da cópia anexa.
- 06 - Contra-arrazoar recurso do(a) _____
- 07 - Impugnar embargos à execução.
- 08 - Contestar os embargos de terceiro autuados sob o Nº _____ / _____
- 09 - Recolher as (os) _____ no valor de Cr\$ _____
- 10 - Prestar, como Perito, o compromisso legal, em _____ (_____) dias.
- 11 - Prestar como Assistente, o compromisso legal, em _____ (_____) dias.
- 12 - Comparecer à audiência inaugural, no dia e hora acima, quando V. S. poderá apresentar sua defesa (art. 846 da C.L.T.), com as provas que julgar necessárias (arts. 821 e 845 da C.L.T.), devendo V. S. estar presente, independentemente do comparecimento de seu representante, sendo-lhe facultado designar preposto, na forma prevista no parágrafo 1º do artigo 843 consolidado. O não comparecimento de V. S. importará na aplicação da pena de revelia e confissão quanto a matéria de fato.

13 - Tomar ciência do novo endereço desta Junta, conforme acima, onde serão realizadas as audiências futuras.

CERTIDÃO

Certifico que esta notificação foi recebida pelo destinatário em 04/06/93, conforme recibo (SEED) colocado nesta data.
GO, 08 / 06 / 93 - 3ª Feira

Diretor da Secretaria

Raquel V. R. Parrode
Técnico Judiciário

Proc. 1391/92 Int. 4256/93
Inst. 27.07.93

Leonaldo Marques da Costa

Rua Solimões, Qd. 28, Lt. 18, Via Brasil
em _____ de _____ de _____

Goiânia-GO

CERTIFICO que o presente expediente foi encaminhado ao destinatário, via postal em _____ de _____ de _____ _____ Diretor da Secretaria Judiciário
--

C/SEED

-Nº-

Proc. 1391/92 Int. 4256/93

Inst. 27.07.93

6. JCI/GOIANIA - GO

COMPROVANTE DE ENTREGA
DO SEED

Rua T-51, esq. c/ Av. T-01 - St. Bueno Nº
CEP 74.215-210 - Goiânia - GO

DESTINATÁRIO

Leonaldo Marques da Costa

ENDEREÇO

Rua Solimões , Qd. 28, Lt. 18, Vila, Brasília

CIDADE

Goiânia-GO

ESTADO

GOIANIA-GO

/LABS

RECEBIDO EM

04/06/93

ASSINATURA DO DESTINATÁRIO

Leonaldo Marques

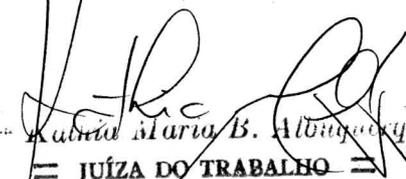


13
40

Vistos, etc.

Tendo em vista o Congresso do Trabalho da
LTR, adia-se a audiência para o dia
04.08.93 às 09:30h.

Intimem-se as partes.


Dr.^a Maria B. Albuquerque
= JUÍZA DO TRABALHO =



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 18ª REGIÃO

14
40

6ª. JCI/GOIÂNIA - GO

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE _____
Rua T-51, esq. c/ Av. I-01 - St. Bueno
ENDEREÇO: _____
CEP 74.215-210 - Goiânia - GO

NOT. INT. Nº _____ 5587 / 93 EM _____ 21 / julho / _____ 93

PROCESSO Nº _____ 1391 / 92 _____
RECTE.: LEONALDO MARQUES DA COSTA
RECD.: VILMAR CAVALCANTE NOGUEIRA (ARTE FERRO INDUSTRIA METÁLICA)

Pela presente, fica V. Sª. _____ intimado _____ para o(s) fim(ns) previsto(s) no(s) item(ns) _____ 01 e 13 _____ abaixo:

- xx 01 - Comparecer à audiência designada para o dia _____ 04 de agosto _____ de 1993 às _____ 09 horas e _____ 30 minutos.
- 02 - Prestar depoimento pessoal, no dia e hora acima, sob pena de confissão.
- 03 - Prestar depoimento, como testemunha, no dia e hora acima.
- 04 - Tomar ciência da decisão constante da cópia anexa.
- 05 - Tomar ciência do despacho constante da cópia anexa.
- 06 - Contra-arrazoar recurso do(a) _____
- 07 - Impugnar embargos à execução.
- 08 - Contestar os embargos de terceiro autuados sob o Nº _____ / _____
- 09 - Recolher as (os) _____ no valor de Cr\$ _____
- 10 - Prestar, como Perito, o compromisso legal, em _____ (_____) dias.
- 11 - Prestar como Assistente, o compromisso legal, em _____ (_____) dias.
- 12 - Comparecer à audiência inaugural, no dia e hora acima, quando V. Sª. poderá apresentar sua defesa (art. 846 da C.L.T.), com as provas que julgar necessárias (arts. 821 e 845 da C.L.T.), devendo V. Sª. estar presente, independentemente do comparecimento de seu representante, sendo-lhe facultado designar preposto, na forma prevista no parágrafo 1º do artigo 843 consolidado. O não comparecimento de V. Sª. importará na aplicação da pena de revelia e confissão quanto a matéria de fato.
- xxx 13 - Audiência de instrução adiada para dia e hora acima.

Proc.1391/92 Int.5587/93
Instr:04.08.93

Leonaldo Marques da Costa
Rua Solimões Qd. 28 Lt.18 Vila Brasília
Goiânia

Com Secc
CERTIFICO que o presente expediente foi encaminhado ao destinatário, via, postal,
em 22/07/93 às 5h Teira
Diretor da Secretaria
(Assinatura)

Raquel V. R. Partida
Técnico Judiciário



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – 18ª REGIÃO

15
tho

6ª. JCI/GOIÂNIA - GO

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE _____
Rua T-51, esq. c/ Av. T-01 - St. Bueno
CEP 74.215-210 - Goiânia - GO

ENDEREÇO: _____
NOT. INT. Nº _____ 5588 / 93 EM 21 / julho / 93

PROCESSO Nº _____ 1391 / 92 _____
RECTE.: _____ LEONALDO MARQUES DA COSTA _____
RECD.: _____ VILMAR CAVALCANTE NOGUEIRA (ARTE FERRO IND. METÁLICA) _____

Pela presente, fica V. Sª. _____ intimado _____ para o(s) fim(ns) previsto(s)
no(s) item(ns) _____ 01 e 13 _____ abaixo:

- xx01 – Comparecer à audiência designada para o dia 04 de agosto de 1993 às 09 horas e 30 minutos.
- 02 – Prestar depoimento pessoal, no dia e hora acima, sob pena de confissão.
- 03 – Prestar depoimento, como testemunha, no dia e hora acima.
- 04 – Tomar ciência da decisão constante da cópia anexa.
- 05 – Tomar ciência do despacho constante da cópia anexa.
- 06 – Contra-arrazoar recurso do(a) _____
- 07 – Impugnar embargos à execução.
- 08 – Contestar os embargos de terceiro autuados sob o Nº _____ / _____
- 09 – Recolher as (os) _____ no valor de Cr\$ _____
- 10 – Prestar, como Perito, o compromisso legal, em _____ (_____) dias.
- 11 – Prestar como Assistente, o compromisso legal, em _____ (_____) dias.
- 12 – Comparecer à audiência inaugural, no dia e hora acima, quando V. Sª. poderá apresentar sua defesa (art. 846 da C.L.T.), com as provas que julgar necessárias (arts. 821 e 845 da C.L.T.), devendo V. Sª. estar presente, independentemente do comparecimento de seu representante, sendo-lhe facultado designar preposto, na forma prevista no parágrafo 1º do artigo 843 consolidado. O não comparecimento de V. Sª. importará na aplicação da pena de revelia e confissão quanto a matéria de fato.

xxx13 – Audiência de instrução adiada para dia e hora acima.

P. oc. 1391/92 Int. 5588/93
Instr: 04.08.93

CERTIDÃO
Certifico que esta notificação foi recebida pelo destinatário em 23/07/93, conforme recibo (SEED) colacionado nesta certidão.
GO, 26/07/93 - 2ª Feir

Dr. João Batista Camargo Filho

Diretor da Secretaria
Raquel V. R. Barros
Técnico Judiciário

Rua 27-A esq. co/30-A nº 220 Setor Aeroporto

Com Selo

Goiânia
R

CERTIFICO que o presente expediente foi encaminhado ao destinatário, via, postal, em 22/07/93 5ª feira
Diretor da Secretaria

Raquel V. R. Barros
Técnico Judiciário

-Nº Proc.1391/92 Int.5588/93

6º. JCI/GOIÂNIA - GO

Rua T-51, esq. c/ Av. T-01 - St. Bueno

Instr:04.08.93

CEP 74.215-210 - Goiânia - GO

**COMPROVANTE DE ENTREGA
DO SEED**

~~CONTRATO
ECT/DR/GO~~

DESTINATÁRIO

Dr. João Batista Camargo Filho

Tribunal Regional do
Trabalho 18ª. Região

ENDEREÇO

Rua 27-A esq. co/30-A nº 220 Setor Aeroporto



CIDADE

Goiânia

ESTADO

Go.

RECEBIDO EM

23 Julho 93.

ASSINATURA DO DESTINATÁRIO

maria Suelza Ferreira

RBM



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – 18ª REGIÃO

16
40

6ª. JCI/GOIÂNIA - GO

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE _____ Rua T-51, esq. c/ Av. T-01 - St. Bueno
ENDEREÇO: _____ CEP 74.215-210 - Goiânia - GO

NOT. INT. Nº _____ 5589 / 93 EM 21 / julho / 93

PROCESSO Nº _____ 1391 / 92 _____
RECTE.: _____ LEONALDO MARQUES DA COSTA _____
RECD.: _____ VILMAR CAVALCANTE NOGUEIRA (ARTE FERRO IND. METÁLICA) _____

Pela presente, fica V. Sª. _____ intimado _____ para o(s) fim(ns) previsto(s) no(s) item(ns) _____ 01 e 13 _____ abaixo:

- xx 01 – Comparecer à audiência designada para o dia _____ 04 _____ de _____ agosto _____ de _____ 1993 _____ às _____ 09 _____ horas e _____ 30 _____ minutos.
- 02 – Prestar depoimento pessoal, no dia e hora acima, sob pena de confissão.
- 03 – Prestar depoimento, como testemunha, no dia e hora acima.
- 04 – Tomar ciência da decisão constante da cópia anexa.
- 05 – Tomar ciência do despacho constante da cópia anexa.
- 06 – Contra-arrazoar recurso do(a) _____
- 07 – Impugnar embargos à execução.
- 08 – Contestar os embargos de terceiro autuados sob o Nº _____ / _____
- 09 – Recolher as (os) _____ no valor de Cr\$ _____
- 10 – Prestar, como Perito, o compromisso legal, em _____ (_____) dias.
- 11 – Prestar como Assistente, o compromisso legal, em _____ (_____) dias.
- 12 – Comparecer à audiência inaugural, no dia e hora acima, quando V. Sª. poderá apresentar sua defesa (art. 846 da C.L.T.), com as provas que julgar necessárias (arts. 821 e 845 da C.L.T.), devendo V. Sª. estar presente, independentemente do comparecimento de seu representante, sendo-lhe facultado designar preposto, na forma prevista no parágrafo 1º do artigo 843 consolidado. O não comparecimento de V. Sª. importará na aplicação da pena de revelia e confissão quanto a matéria de fato.
- xx 13 – Audiência de instrução adiada para dia e hora acima.

1391/92 Int.5589/93

Instr.04.08.93

CERTIDÃO
Certifico que esta notificação foi recebida pelo destinatário em _____ 23 de _____ 1993 _____ conforme recibo nº _____ 28 de _____ 1993 _____ Feira

Vilmar Cavalcante Nogueira (Arte Ferro Ind. Metálica)

Rua C-134 esq. com/104 Qd.281 Lt.01 Jardim América

Goiânia

Com Seda
CERTIFICO que o presente expediente foi encaminhado ao destinatário, via, postal, em _____ 22, 07, 93 _____ 5ª Feira
Diretor da Secretária

Raquel D. R. Partoda
Técnico Judiciário

Proc. 1391/92 Int. 5587/93

6º JCI/GOIÂNIA - GO
Rua T-51, esq. c/ Av. T-01 - St. Buena
CEP 74.215-210 - Goiânia - GO

Instr: 04.08.93

**COMPROVANTE DE ENTREGA
DO SEED**

CONTRATO
Nº
ECT/DR/GO

Tribunal Regional do
Trabalho - 18ª. Região

DESTINATÁRIO

Leonaldo Marques da Costa

ENDEREÇO

Rua Solimões Qd. 28 Lt. 18 Vila Brasília

CIDADE

Goiânia

ESTADO

Go.

RBM

RECEBIDO EM

ASSINATURA DO DESTINATÁRIO

T. - 1.30.048

CERTIFICO que o

nº. 5587 / 93

expedida em 22/03/93

desta Junta, é de conhecimento do Sr. J.C.T. e do Sr. J.C.T.

"Nunciou-se"

Este documento é assinado pelo Servidor daquela empresa.

Goiânia, 26 de julho de 93

Diretor da Secretaria

Raquel V. R. Parrado
Técnico Judiciário

CONCLUSÃO

Nesta data, faço conclusos os presentes autos ao
Sr. PRESIDENTE.

Em 26 de julho de 1993

Diretor da Secretaria

CONCLUSOS
Raquel V. R. Parrado
Técnico Judiciário

Vistos, etc.

Devido a exiguidade do prazo, vista ao procurador
do reclamante, da certidão supra, no balcão da secre-
taria. I. Com urgência.

Em 28.07.93.

Dra. Kátia Maria B. Albuquerque
= JUÍZA DO TRABALHO =

04.08.93

6ª. JCI/GOIÂNIA - GO

-Nº-Proc.1391/92 Int.5589/93

Rua T-51, esq. c/ Av. T-01- St. Bueno
CEP 74.215-210 - Goiânia - GO

Instr:04.08.93

**COMPROVANTE DE ENTREGA
DO SEED**



DESTINATÁRIO
Vilmar Cavalcante Nogueira (Arte Ferro Industrial Metalúrgica)

ENDEREÇO
Rua C-134 esq. com/104 Qd.281 Lt.01 Jardim América

CIDADE ESTADO
Goiânia Go.

BBM
23 JUL 1993

RECEBIDO EM

ASSINATURA DO DESTINATÁRIO

Mª Lígia de Siqueira



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 18ª REGIÃO

17
[Handwritten signature]

6º. JCI/GOIÂNIA - GO

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE _____
Rua T-51, esq. c/ Av. T-01 - St. Bueno
ENDEREÇO: _____ CEP 74.215-210 - Goiânia - GO

NOT. INT. Nº _____ 5644 / 93 EM _____ 28 / julho / 93

PROCESSO Nº _____ 1391 / 92
RECTE.: LEONALDO MARQUES DA COSTA
RECD.: VILMAR CAVALCANTE NOGUEIRA (ARTE FERRO INDUSTRIA METALICA)

Pela presente, fica V. Sª _____ intimado _____ para o(s) fim(ns) previsto(s) no(s) item(ns) _____ 13 _____ abaixo:

- 01 - Comparecer à audiência designada para o dia _____ de _____ de _____ às _____ horas e _____ minutos.
- 02 - Prestar depoimento pessoal, no dia e hora acima, sob pena de confissão.
- 03 - Prestar depoimento, como testemunha, no dia e hora acima.
- 04 - Tomar ciência da decisão constante da cópia anexa.
- 05 - Tomar ciência do despacho constante da cópia anexa.
- 06 - Contra-arrazoar recurso do(a) _____
- 07 - Impugnar embargos à execução.
- 08 - Contestar os embargos de terceiro autuados sob o Nº _____ / _____
- 09 - Recolher as (os) _____ no valor de Cr\$ _____
- 10 - Prestar, como Perito, o compromisso legal, em _____ (_____) dias.
- 11 - Prestar como Assistente, o compromisso legal, em _____ (_____) dias.
- 12 - Comparecer à audiência inaugural, no dia e hora acima, quando V. Sª. poderá apresentar sua defesa (art. 846 da C.L.T.), com as provas que julgar necessárias (arts. 821 e 845 da C.L.T.), devendo V. Sª. estar presente, independentemente do comparecimento de seu representante, sendo-lhe facultado designar preposto, na forma prevista no parágrafo 1º do artigo 843 consolidado. O não comparecimento de V. Sª. importará na aplicação da pena de revelia e confissão quanto a matéria de fato.

xxx 13 - Tomar ciência do despacho de fl.16/verso dos autos: "Devido a exiguidade do prazo, vista ao procurador do reclamante, da certidão suscitada, no balcão da secretaria". (Juíza do Trabalho).

P: 1391/92 Int. 5644/93

CERTIDÃO
Certifico que esta notificação foi recebida pelo destinatário em 30/07/93, conforme recibo (SEED) colocado nesta data.
GO, 02/08/93 - 2ª Feira

Diretor da Secretaria
Raquel V. R. Parrota
Técnico Judiciário

Dr. João Batista C. Filho

Rua 27-A esq. c/ 30-A nº 220 Setor Aeroporto

Goiânia

Com Sued
CERTIFICO que o presente expediente foi encaminhado ao destinatário, via, postal, em 29/07/93 5ª feira
Diretor da Secretaria
[Handwritten Signature]

Raquel V. R. Parrota
Técnico Judiciário

SECRETARIA - G.
Rua 151, nº 151 - Foz de Iguaçu - Paraná
150 - Caixa Postal - Curitiba - P.R.



JUNTADA
Nesta data faço juntada aos presentes autos
DA ALA DE 06.10.19
Aos 03 de 08 de 19

Diretor de Secretaria
JUNTOS
- EDUARDO DOS SANTOS -
Secretário

SECRETARIA - G.
Rua 151, nº 151 - Foz de Iguaçu - Paraná
150 - Caixa Postal - Curitiba - P.R.

SECRETARIA - G.
Rua 151, nº 151 - Foz de Iguaçu - Paraná
150 - Caixa Postal - Curitiba - P.R.

6ª. JCI/GOIÂNIA - GO

Rua T-51, esq. c/ Av. T-01 - St. Bueno

CEP 74.215-210 - Goiânia - GO

Nº Proc. 1391/92

Int. 5644/93

COMPROVANTE DE ENTREGA
DO SEED

CONTRATO
ECT/DR/GO

Tribunal Regional do
Trabalho-18ª. Região

DESTINATÁRIO

Dr. João Batista C. Filho

ENDEREÇO

Rua 27-A esq. c/ 30-A nº 220 Setor Aeroporto

CIDADE

Goiânia

ESTADO

Go.



RECEBIDO EM

ASSINATURA DO DESTINATÁRIO

RBM

30 RECEBIDO EM *João Batista C. Filho* ASSINATURA DO DESTINATÁRIO
Mouira Souza Ferracina



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO**



Aos 04 dias do mês de Agosto do ano de 19 93 , reuniu-se a 6ª junta de Conciliação e Julgamento de Goiânia - GO presentes o(a) Exmo.(a) Juiz(a) Presidente e os Srs. Jufzes Classistas, que ao final assinam, para audiência relativa ao Proc. 6ª J.C.J. 1391 / 92 , entre partes:

LEONARDO MARQUES DA COSTA e VILMAR CAVALCANTE NOGUEIRA (ARTE FERRO IND. METÁLICA)

Reclamante(s) e Reclamado(s), respectivamente.

Às 09:31 horas, aberta a audiência, foram de ordem do(a) MM. Juiz(a) Presidente, apregoadas as partes: presente o recte e seu procurador na forma da ata da audiência anterior, ausente a recda.

Face a ausência injustificada da recda o recte requereu que fosse aplicada a pena de conif,digo, confissão. O pedido será apreciado por ocasião da decisão. Sem am mais provas foi encerrada a instrução processual.

Razões finais orais pela procedência da ação. Prejudicada a tentativa conciliatória. final. Para julgamento fica designado o dia 27.08.93, às 16:10 horas.

Ciente o recte e seu procurador, intime-se a recda.

Nada mais. às 09:38 h encerrou-se.

Wilson da Silveira Pereira
Wilson da Silveira Pereira
Juiz Classista Rep. dos Empregadores
6ª J.C.J. de Goiânia - GO

Kátia Maria Remtempo de Albuquerque
Kátia Maria Remtempo de Albuquerque
Juiza Presidente da 6ª. JCJ

Edward Pereira da Souza
Edward Pereira da Souza
Juiz Classista Rep. dos Empregados
6ª. J.C.J. de Goiânia - GO

Reclamante: *Leonardo Marques da Costa*
Advogado: *[assinatura]*
Reclamado: _____
Advogado: _____

Divino Caetano da Silva
Divino Caetano da Silva
Diretor de Secretaria
da 6ª. JCJ de Goiânia - GO

JUNTADA

Nesta data faço juntada aos presentes autos

sta fl. 19
Aos 14 de outubro de 19 93

Diretor de Secretaria
JUNTOS

Raquel V. R. Parrode
Técnic Judicialis

RECEBUEMOS
DO
DE
DE



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

19

Aos 27 dias do mês de AGOSTO do ano de 19 93 , reuniu-se a 6ª junta de Conciliação e Julgamento de GOIÂNIA GO . presentes o(a) Exmo.(a) Juiz(a) Presidente e os Srs. Juízes Classistas, que ao final assinam, para audiência relativa ao Proc. 6ª J.C.J. 1391 / 92 , entre partes:

LEONALDO MARQUES DA e
COSTA VILMAR C NOGUEIRA .
Reclamante(s) e Reclamado(s), respectivamente.

Às 16:10 horas, aberta a audiência, foram de ordem do(a) MM. Juiz(a) Presidente, apregoadas as partes: ausentes.

Por motivo de força maior, adia-se o julgamento "sine die".

Intimem-se as partes.

Nada mais.

Às 16:11 Horas, encerrou-se.

Wilson da Silveira Pereira
Wilson da Silveira Pereira
Juiz Classista da 6ª. J.C.J.
dos Empregadores

Kátia Maria Fiambrun de Albuquerque
Kátia Maria Fiambrun de Albuquerque
Juiza Presidente da 6ª. J.C.J.

Dirino Caetano da Silva
Dirino Caetano da Silva
Diretor de Secretaria
da 6ª. J.C.J. de Goiânia-GO

Edvard Pereira de Souza
Edvard Pereira de Souza
Juiz Classista da 6ª. J.C.J.
dos Empregados



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 18ª REGIÃO

6ª. JCI/GOIÂNIA - GO

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE _____
Rua T-51, esq. c/ Av. T-01 - St. Bueno
CEP 74.215-210 - Goiânia - GO

NOT. INT. Nº _____ 6402 / 93 EM 14 / outubro / 93

PROCESSO Nº _____ 1391 / 92
RECTE.: LEONALDO MARQUES DA COSTA
RECD.: VILMAR CAVALCANTE NOGUEIRA (ARTE FERRO INDÚSTRIA METÁLICA)

Pela presente, fica V. Sª. intimado para o(s) fim(ns) previsto(s) no(s) item(ns) 04 abaixo:

- 01 - Comparecer à audiência designada para o dia _____ de _____ de _____ às _____ horas e _____ minutos.
- 02 - Prestar depoimento pessoal, no dia e hora acima, sob pena de confissão.
- 03 - Prestar depoimento, como testemunha, no dia e hora acima.
- ~~04~~ - Tomar ciência da decisão constante da cópia anexa.
- 05 - Tomar ciência do despacho constante da cópia anexa.
- 06 - Contra-arrazoar recurso do(a) _____
- 07 - Impugnar embargos à execução.
- 08 - Contestar os embargos de terceiro autuados sob o Nº _____ / _____
- 09 - Recolher as (os) _____ no valor de Cr\$ _____
- 10 - Prestar, como Perito, o compromisso legal, em _____ (_____) dias.
- 11 - Prestar como Assistente, o compromisso legal, em _____ (_____) dias.
- 12 - Comparecer à audiência inaugural, no dia e hora acima, quando V. Sª. poderá apresentar sua defesa (art. 846 da C.L.T.), com as provas que julgar necessárias (arts. 821 e 845 da C.L.T.), devendo V. Sª. estar presente, independentemente do comparecimento de seu representante, sendo-lhe facultado designar preposto, na forma prevista no parágrafo 1º do artigo 843 consolidado. O não comparecimento de V. Sª. importará na aplicação da pena de revelia e confissão quanto a matéria de fato.

13 -

Proc. 1391/92 Int. 6402/93
Julg. "sine die"

Leonaldo Marques da Costa
1/c Dr. João Batista C. Filho

Rua 27-A, esquina com 30-A, nº 220, Setor Aeroporto *com seed*

GOIÂNIA

CERTIDÃO
Certifico que esta notificação foi recebida pelo destinatário em 18/10/93, conforme recibo (SEED) colocado nesta data, em 20/10/93 - *Feira*

Diretor de Secretaria
Raquel V. R. Darrodo
Técnica Judiciária

CERTIFICO que o presente expediente foi encaminhado ao destinatário, via, postal, em 15/10/93 *Feira*
Diretor da Secretaria *u*

Maria Mincina de Barros Vas
Técnico Judiciário

-Nº-

Proc. 1391/92 Int. 6402/93

Julg. "sine die"

6ª. JCI/GOIÂNIA - GO

Rua T 51, esq. c/ Av. T-01 - St. Buenc

CEP 74.215-210

**COMPROVANTE DE ENTREGA
DO SEED**



DESTINATÁRIO

Leonardo Marques da Costa
A/c Dr. João Batista C. Filho

ENDEREÇO

Rua 27-A, esquina com 30-A, nº 220, Setor Aeroportuário

CIDADE

GOIÂNIA

ESTADO

GO

/AN

18

RECEBIDO EM

outubro

ASSINATURA DO DESTINATÁRIO

Maria Socreza Guimarães



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 18ª REGIÃO

6ª. JCI/GOIÂNIA - GO

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE _____
Rua T-51, esq. c/ Av. T-01 - St. Bueno
CEP 74.215-210 - Goiânia - GO

ENDEREÇO: _____

NOT. INT. Nº 6403/93 / _____ EM 14 / outubro / 93

PROCESSO Nº _____ 1391 / 92 RECTE.: <u>LEONALDO MARQUES DA COSTA</u> RECDO.: <u>VILMAR CAVALCANTE NOGUEIRA (ARTE FERRO INDÚSTRIA METÁLICA)</u>
--

Pela presente, fica V. Sª. intimado para o(s) fim(ns) previsto(s) no(s) item(ns) 04 abaixo:

- 01 - Comparecer à audiência designada para o dia _____ de _____ de _____ às _____ horas e _____ minutos.
- 02 - Prestar depoimento pessoal, no dia e hora acima, sob pena de confissão.
- 03 - Prestar depoimento, como testemunha, no dia e hora acima.
- ~~04~~ - Tomar ciência da decisão constante da cópia anexa.
- 05 - Tomar ciência do despacho constante da cópia anexa.
- 06 - Contra-arrazoar recurso do(a) _____
- 07 - Impugnar embargos à execução.
- 08 - Contestar os embargos de terceiro autuados sob o Nº _____ / _____
- 09 - Recolher as (os) _____ no valor de Cr\$ _____
- 10 - Prestar, como Perito, o compromisso legal, em _____ (_____) dias.
- 11 - Prestar como Assistente, o compromisso legal, em _____ (_____) dias.
- 12 - Comparecer à audiência inaugural, no dia e hora acima, quando V. Sª. poderá apresentar sua defesa (art. 846 da C.L.T.), com as provas que julgar necessárias (arts. 821 e 845 da C.L.T.), devendo V. Sª. estar presente, independentemente do comparecimento de seu representante, sendo-lhe facultado designar preposto, na forma prevista no parágrafo 1º do artigo 843 consolidado. O não comparecimento de V. Sª. importará na aplicação da pena de revelia e confissão quanto a matéria de fato.

13 -

Proc. 1391/92 Int. 6403/93
Julg. "sine die"

CERTIDÃO
Certifico que esta notificação foi recebida pelo destinatário em 18/10/93, conforme recibo (SEED) colocado nesta data.
GO. 20/10/93 - 4ª Feira

Diretor de Secretaria
Raquel V. R. Dantas
Técnico Judiciário

Vilmar Cavalcante Nogueira (Arte Ferro Indústria Metálica)

Rua C-134, esquina com 104, Qd. 281, Lt. 01, Jar- Bom Seed
dã América

GOIÂNIA

GO

CERTIFICO que o presente expediente foi encaminhado ao destinatário, via, postal, em <u>15/10/93</u> feira _____ Diretora da Secretaria <u>Maria Minervina de Barros Vaz</u> Técnico Judiciário
--

/AI

JUNTADA

Nesta data faço juntada nos presentes autos

Sentença fs. 22/24
Aos 07 de abril de 1994

Diretor da Vara
JURIS

Raquel V. R. Barros
Escritor Judicial

6ª. JCI/GOIÂNIA - GO

Rua T 51, esq. c/ Av. T St: Bueno
CEP 74.215-210

-Nº-

Proc. 1391/92 Int. 6403/93

Julg. "sine die"



**COMPROVANTE DE ENTREGA
DO SEED**

DESTINATÁRIO

Vilmar Cavalcante Nogueira (Arte Ferro Indústria Regional do
Metálica)

ENDEREÇO

Rua C-134, esquina com 104, Qd. 281, Lt. 01, Jar-
dim América

CIDADE

GOIÂNIA

ESTADO

GO

/AN

RECEBIDO EM

ASSINATURA DO DESTINATÁRIO

18 OUT 1993

M^o Luciana de Siqueira



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO**

22
/

Aos 07 dias do mês de ABRIL do ano de 1994, reuniu-se a 6ª Junta de Conciliação e Julgamento de GOIÂNIA - GO presentes o(a) Exmo.(a) Juiz(a) Presidente e os Srs. Juízes Classistas, que ao final assinam, para audiência relativa ao Proc. 6ª J.C.J. 1391 / 92, entre partes:

LEONALDO MARQUES DA COSTA e VILMAR CAVALCANTE NOGUEIRA (ARTE FERRO INDÚSTRIA METÁLICA).

Reclamante(s) e Reclamado(s), respectivamente.

Às 16:10 horas, aberta a audiência, foram, de ordem do(a) MM. Juiz(a) Presidente, apregoadas as partes: ausentes.

Submetido o processo a Julgamento e colhidos os votos dos Srs. Juízes Classistas, a Junta proferiu a seguinte:

SENTENÇA

Vistos, etc.

LEONALDO MARQUES DA COSTA, qualificado na exordial, ajuizou reclamação trabalhista em face de VILMAR CAVALCANTE NOGUEIRA (ARTE FERRO INDÚSTRIA METÁLICA), também qualificado nos autos, alegando em síntese, que foi dispensado não tendo recebido as parcelas rescisórias. Aduziu em suas assertivas que tem direito a receber férias vencidas. Em consequência pleiteou, também em síntese, verbas rescisórias, férias vencidas, FGTS, anotação do contrato de trabalho em sua CTPS, aplicação do artigo 467 da CLT, e honorários advocatícios. Deu à causa o valor de Cr\$-1.235.013,30.

À inicial foram carreados documentos.

Em defesa oral arguiu o reclamado, resumidamente, que "acertou" tudo com o reclamante. Impugnou as parcelas pleiteadas pelo autor (ata de fls. 09).

À audiência em prosseguimento não compareceu o reclamado, e o reclamante requereu que fosse aplicada a pena de confissão.

Encerrada a instrução processual.

Infrutífera ou prejudicada as tentativas conciliatórias, perpetradas a modo e tempo.

É o relatório.

DECIDE-SE

DA CONFISSÃO

Em face da ausência injustificada do reclamado a audiência em que deveria comparecer para prestar depoimento pessoal, e ciente da cominação (En. n. 174, do Colendo T.S.T. e ata de fls. 09), aplica-se ao reclamado, a pena de confissão, presumindo-se como verdadeiros os fatos alegados pela parte contrária, não elididos pelas demais provas dos autos, uma vez que a "ficta" confissão aplicada não faz prova absoluta contra o ausente.

DO CONTRATO DE TRABALHO - VERBAS PLEITEADAS

Em face da confissão do reclamado, tendo-se como verdadeiras as alegações do reclamante, conclui-se que o contrato de trabalho teve início em 07.03.88 e término em 20.12.91, tendo como última remuneração a importância de Cr\$-120.000,00 mensais, devendo o réu efetuar essas anotações na CTPS do autor, sob pena de em não o fazendo, o fazer a Secretaria desta Junta.

As alegações da defesa oral do reclamado à ata de fls. 09 não foram comprovadas de qualquer forma, e mais uma vez, considerada a confissão do réu, procedem os seguintes pedidos: 30 dias de aviso prévio; 01/12 de 13º salário proporcional de 1.992; férias vencidas de 30 dias + 1/3; 11/12 de férias proporcionais, acrescidos de 1/3; e multa prevista no artigo 477 da CLT, equivalente a um salário do autor, em face da mora na rescisão.

Devido o FGTS de todo o período do contrato de Trabalho, bem como sobre as parcelas de natureza salarial acima definidas, acrescidas da multa de 40%, devendo o reclamado liberar as Guias para levantamento, garantida a integralidade dos depósitos, sob pena de conversão em indenização equivalente.

Procede ainda o pedido de 20 dias de saldo de salário de dezembro de 1.991, em dobro (artigo 467 do Texto Consolidado), por ser salário em sentido estrito e incontroverso.

Presentes os requisitos da Lei n. 5584/70, em vigor, sobre o valor da condenação, deverá o reclamado pagar 15% em favor do Sindicato Assistente a título de honorários advocatícios.

24
40

CONCLUSÃO

ISTO POSTO, a 6ª Junta de Conciliação e Julgamento de Goiânia - GO., sem divergência, julga a ação ajuizada por LEONALDO MARQUES DA COSTA, em face de VILMAR CAVALCANTE NOGUEIRA (ARTE FERRO INDÚSTRIA METÁLICA), PROCEDENTE, para condenar o reclamado a pagar ao reclamante, no prazo legal, as parcelas deferidas nos exatos termos da fundamentação supra, que deste "decisum" é parte integrante.

Em liquidação de Sentença será observada a última remuneração do autor, e os limites do pedido (artigo n. 460, do CPC).

Oficie-se o I.N.S.S. e a D.R.T., enviando cópia da Sentença para as medidas cabíveis.

Sobre o valor da condenação deverá o reclamado pagar à título de honorários assistenciais 15% ao Sindicato-Assistente.

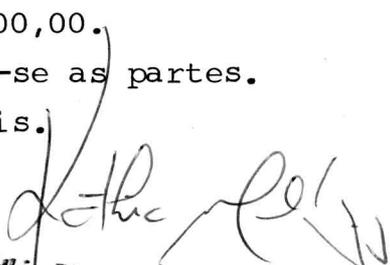
Juros e Correção Monetária, na forma da Lei.

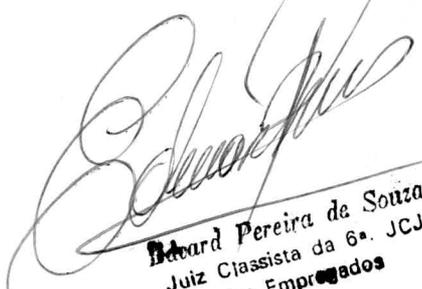
Custas pelo reclamado, no importe de CR\$-.....
20.001,00, calculadas sobre o valor arbitrado, para efeito de condenação em CR\$-1.000.000,00.

Intimem-se as partes.

Nada mais.


Wilson da Silveira Pereira
Juiz Classista da 6ª. JCJ
dos Empregadores


Kátia Maria Romtempo de Albuquerque
Juiza Presidente da 6ª. JCJ


Edward Pereira de Souza
Juiz Classista da 6ª. JCJ
dos Empregados


Divino Caelano da Silva
Diretor de Secretaria
da 6ª. JCJ de Goiânia-GO



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 18ª REGIÃO

6ª. JCI/GOIÂNIA - GO
Rua T-51, esq. c/ Av. T-01 - St. Bueno
CEP 74.215-210 - Goiânia - GO

25
yf

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE _____
ENDEREÇO: _____

NOT. INT. Nº _____ 1110 / 94 EM _____ 08 / abril _____ / 94

PROCESSO Nº _____ 1391 / 92
RECTE.: _____ LEONALDO MARQUES DA COSTA
RECD.: _____ VILMAR CAVALCANTE NOGUEIRA (ARTE FERRO IND. METÁLICA)

Pela presente, fica V. Sª _____ intimado _____ para o(s) fim(ns) previsto(s) no(s) item(ns) _____ 04 _____ abaixo:

- () 01 - Comparecer à audiência designada para o dia _____ de _____ de _____ às _____ horas e _____ minutos.
- () 02 - Prestar depoimento pessoal, no dia e hora acima, sob pena de confissão.
- () 03 - Prestar depoimento, como testemunha, no dia e hora acima.
- (~~xxx~~) 04 - Tomar ciência da decisão constante da cópia anêxa.
- () 05 - Tomar ciência do despacho constante da cópia anexa.
- () 06 - Tomar ciência de que a audiência do dia _____ foi adiada/antecipada para o dia _____, às _____ horas, mantendo-se as demais determinações e/ou cominações anteriores, se houver.
- () 07 - Contra-arrazoar recurso do(a) _____.
- () 08 - Impugnar embargos à execução.
- () 09 - Contestar os embargos de terceiro autuados sob o Nº _____ / _____.
- () 10 - Tomar ciência de que V. Sa. foi nomeado como perito nos autos do processo em epígrafe, sendo que a perícia deverá ter início no dia _____, às _____ horas, com o prazo de _____ dias para entrega do laudo conclusivo.
- () 11 - Comparecer à Secretaria da Junta no dia _____, às _____ horas, para _____.
- (~~xxx~~) 12 - Pagar/depositar CR\$ _____, referente à(s) _____, em _____ dias.
- () 13 - Comparecer à audiência inaugural, no dia e hora acima, quando V. Sª poderá apresentar sua defesa (art. 846 da C.L.T.), com as provas que julgar necessárias (arts. 821 e 845 da C.L.T.), devendo V. Sª estar presente, independentemente do comparecimento de seu representante, sendo-lhe facultado designar preposto, na forma prevista no parágrafo 1º do artigo 843 consolidado. O não comparecimento de V. Sª importará na aplicação da pena de revelia e confissão quanto a matéria de fato.
- () 14 - Recolher as(os) _____ no valor de CR\$ _____
- () 15 -

Com Seal

CERTIFICO que o presente expediente foi encaminhado ao destinatário, via, postal.
em _____ 11 / 04 / 94 _____ 2ª feira
Diretor da Secretaria _____

Requel V. R. Parvó
Técnico Judiciário

CERTIDÃO

CERTIFICO que esta notificação foi recebida pelo destinatário em 12, 04, 94, conforme recibo (SEED) colado nesta data.
GO, 14, 04, 94. 5ª Feira

[Handwritten Signature]
DIRETOR DE SECRETARIA



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CONTRATO
ECT/DR/GO
TRT 18ª REGIÃO

6 JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO GOIÂNIA-GO

Proc.1391/92 Int. 1110/94

Leonaldo Marques da Costa
a/c De. João Batista C. Filho

Rua 27-A esq. com 30-A nº 220 S. Aeroporto

Goiânia

GO.

rlm

-Nº- Proc.1391/92 Int. 1110/94

6ª. JCI/GOIÂNIA - GO
Rua T-51, esq. c/ Av. T-01 - St. Bueno
CEP 74.215-210 - Goiânia - GO

**COMPROVANTE DE ENTREGA
DO SEED**

Nº _____

DESTINATÁRIO
Leonardo Marques da Costa
a/c Dr. João Batista C. Filho



ENDEREÇO
Rua 27-A esq. com 30-A nº 220 S. Aeroporto

CIDADE
Goiânia

ESTADO
GO.

RECEBIDO EM

12/04/94

ASSINATURA DO DESTINATÁRIO

rbm

marcio S. F. F. F. F. F.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 18ª REGIÃO

6º. JCI/GOIÂNIA - GO

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE _____
Rua T 51, esq. c/ Av. T-01 - St. Bueno
ENDEREÇO: _____ CEP 74.215-210 - Goiânia - GO

NOT. INT. Nº _____ 1111 / 94 EM _____ 08 / abril _____ / 94

PROCESSO Nº _____ 1391 / 92 _____
RECTE.: _____ LEONALDO MARQUES DA COSTA _____
RECD.: _____ VILMAR CAVALCANTE NOGUEIRA (ARTE FERRO IND. METAL-
LICA)

Pela presente, fica V. Sª intimado para o(s) fim(ns) previsto(s)
no(s) item(ns) _____ 04 _____ abaixo:

- () 01 - Comparecer à audiência designada para o dia _____ de _____ de _____ às _____ horas e _____ minutos.
- () 02 - Prestar depoimento pessoal, no dia e hora acima, sob pena de confissão.
- () 03 - Prestar depoimento, como testemunha, no dia e hora acima.
- () 04 - Tomar ciência da decisão constante da cópia anêxa.
- () 05 - Tomar ciência do despacho constante da cópia anêxa.
- () 06 - Tomar ciência de que a audiência do dia _____ foi adiada/antecipada para o dia _____, às _____ horas, mantendo-se as demais determinações e/ou cominações anteriores, se houver.
- () 07 - Contra-arrazoar recurso do(a) _____.
- () 08 - Impugnar embargos à execução.
- () 09 - Contestar os embargos de terceiro autuados sob o Nº _____ / _____.
- () 10 - Tomar ciência de que V. Sa. foi nomeado como perito nos autos do processo em epígrafe, sendo que a perícia deverá ter início no dia _____, às _____ horas, com o prazo de _____ dias para entrega do laudo conclusivo.
- () 11 - Comparecer à Secretaria da Junta no dia _____, às _____ horas, para _____.
- () 12 - Pagar/depositar CR\$ _____, referente à(s) _____, em _____ dias.
- () 13 - Comparecer à audiência inaugural, no dia e hora acima, quando V. Sª poderá apresentar sua defesa (art. 846 da C.L.T.), com as provas que julgar necessárias (arts. 821 e 845 da C.L.T.), devendo V. Sª estar presente, independentemente do comparecimento de seu representante, sendo-lhe facultado designar preposto, na forma prevista no parágrafo 1º do artigo 843 consolidado. O não comparecimento de V. Sª importará na aplicação da pena de revelia e confissão quanto a matéria de fato.
- () 14 - Recolher as(os) _____ no valor de CR\$ _____
- () 15 -

com Seed

CERTIFICO que o presente expediente foi encaminhado ao destinatário, via, postal.
em _____ 11 / 04 / 94 _____ 2ª feira
Diretor da Secretaria

Raquel V. R. Dantas
Escritório Judiciário

COMPROVANTE DE ENTREGA DO SEED

Nº

22

DESTINATÁRIO

Vilmar Cavalcante Nogueira (Arte Ferro Ind. Metálica)

ENDEREÇO

Rua C-134, esq. c/104, Qd. 281, Lt. 01 Jardim América

CIDADE

Goiânia

ESTADO

GO.

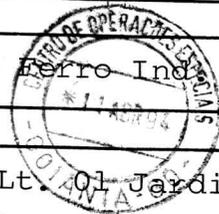
RECEBIDO EM

ASSINATURA DO DESTINATÁRIO

1994
12 ABR 1994

Vilmar Cavalcante Nogueira

T.R.T. - 1.30.048



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

6ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO GOIÂNIA-GO

CONTRATO
ECT/DR/GO
TRT 18ª REGIÃO

Proc.1391/92 Int. 1111/94

Vilmar Cavalcante Nogueira (Arte Ferro Ind. Metálica)

Rua C-134, esq. c/104, Qd. 281, Lt. 01 Jardim América

Goiânia

GO.

rbm

CERTIDÃO

CERTIFICO que em 20.04.94 decorreu "in albis" o prazo p/ o recdo interpor rec. ordinário.

Goiânia, 26/04/1994

W
Diretor de Secretaria

CONCLUSÃO

Nesta data, faço conclusos os presentes autos ao Sr. PRESIDENTE

Aos 26 de 04 de 1994

Diretor de Secretaria *W*

CONCLUSOS

ALODV
VA 35
D - GFC

CERTIDÃO

CERTIFICO que esta notificação foi recebida pelo destinatário em 12/04/94, conforme recibo (SEED) colado nesta data. GO. 14/04/94. 5ª Feira

[Signature]
DIRETOR DE SECRETARIA



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

6ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

GOIÂNIA-GO

CONTRATO
ECT/DR/GO
TRT 18ª REGIÃO

Proc.1391/92 Int. 1111/94

Vilmar Cavalcante Nogueira (Arte Ferro Ind. Metálica)

Rua C-134, esq. c/104, Qd. 281, Lt. 01 Jardim América

Goiânia

CO.

rlm

CERTIDÃO

CERTIFICO que em 20/04/94 ocorreu a "abitação" o prazo e o rito interpor recurso ordinário.

Goiânia, 26/04/1994

[Signature]
Diretor de Secretaria

CONCLUSÃO

Nesta data foram conclusos os presentes autos ao Sr. PRESIDENTE.

Aos 26 de 04 de 1994

Diretor de Secretaria *[Signature]*
CONCLUSOS

P. J. - J. T. - JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE

Ad Cálculo

Em 28/04/94

[Handwritten signature]

Juiz Presidente

D^{ra} Kathia Maria B. Albuquerque
= F. L. A. O TRABALHO =



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO (TRT - 18ª Região)

6ª J.C.J. de Goiânia - GO

Rua T-51, esquina com Av. T-1, Setor Bueno
74215-210

Ofício 6ª J.C.J.-GO nº 278/94 Em 16 de maio de 1994

Da Juíza Presidente da 6ª J.C.J. de Goiânia - GO

Do Delegado Regional do Trabalho em Goiás

Assunto Processo 6ª J.C.J.-GO nº 1391/92

Reclamante: LEONALDO MARQUES DA COSTA

Reclamado(a): VILMAR CAVALCANTE NOGUEIRA (ARTE FERRO INDÚSTRIA METÁLICA)

Endereço: Rua C 134, Qd. 281, Lt. 01, Jardim América, Goiânia, GO
CGC-MF: Não consta nos autos.

Senhor Delegado,

Estamos encaminhando, em anexo, cópia da decisão exarada através da sentença de fls. 22 a 24 dos autos da ação reclamatória trabalhista de número e partes em referência, para ciência dessa Delegacia e providências que se fizerem necessárias ao assunto.

Atenciosamente,

ORIGINAL ASSINADO

Ilmo Sr.

Delegado Regional do Trabalho em Goiás

MT — Delegacia Regional do Trabalho

Rua 85, nº 887, Setor Sul

GOIÂNIA - GO

CERTIFICO que o (a) presente foi expedido(a) nesta data, via postal.
Goiânia, 19 / 05 / 1994

Secretaria da 6ª. J.C.J.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO (TRT - 18ª Região)

6ª JCJ de Goiânia - GO

Rua T-51, esquina com Av. T-1, Setor Bueno
74215-210

Ofício 6ª JCJ-GO nº 279/94 em 16 de maio de 1994

Da Juíza Presidente da 6ª JCJ de Goiânia - GO

Ào Superintendente Regional do INSS em Goiás

Assunto Proc. 6ª JCJ-GO nº 1391/92

Reclamante: LEONALDO MARQUES DA COSTA

Reclamado(a): VILMAR CAVALCANTE NOGUEIRA (ARTE FERRO INDÚSTRIA METÁLICA)

Endereço: Rua C-134, Qd. 281, Lt. 01, Jardim América, Goiânia - GO

CGC-MF: Não consta nos autos.

Senhor Superintendente,

Estamos encaminhando, em anexo, cópia da decisão exarada através da sentença de fls. 22 a 24 dos autos da ação reclamatória trabalhista de número e partes em referência, para ciência dessa Superintendência e providências cabíveis ao assunto.

Atenciosamente,

ORIGINAL ASSINADO

Ilmo Sr.

Superintendente Regional do INSS em Goiás

Av. Goiás, nº 51, Centro

GOIÂNIA - GO

CERTIFICO que o (a) presente foi expedido(a) nesta data, via postal,
Goiânia, 19/05/1994

Secretaria da 6ª. J.C.J.

MM Juiz,

Para que os cálculos possam ser efetuados, faz-se necessária a evolução salarial do reclamante durante todo o período por ela trabalhado.

À superior apreciação.

Em 25.05.94.

Raquel Rodrigues Parrode
Contadora

CONCLUSÃO

Nesta data, faço conclusos os presentes autos ao

Sr. PRESIDENTE

Aos 25 de maio de 1994

Diretor de Secretarias

CONCLUSOS

Raquel Rodrigues Parrode
Contadora

Vistos etc...

Intime-se o reclamante para, em 05 dias, fornecer sua evolução salarial.

Em 25.05.94

Kathia Maria B. Albuquerque
= JUÍZA DO TRABALHO =

OCAMBEA JARDIM



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 18ª REGIÃO

30
6ª. JCI/GOIANIA - GO
Rua T-51, esq. c/ Av. T-01 - St. Bueno
CEP 74.215-210 - Goiânia - GO

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE _____

ENDEREÇO: _____

NOT. INT. Nº _____ 2152 / 94 EM _____ 27 / maio _____ / 94

PROCESSO Nº _____ 1391 / 92
RECTE.: LEONALDO MARQUES DA COSTA
RECD.: VILMAR CAVALCANTE NOGUEIRA (ARTE FERRO IND. METÁLICA)

Pela presente, fica V. Sª _____ intimado _____ para o(s) fim(ns) previsto(s) no(s) item(ns) _____ 15 _____ abaixo:

- () 01 - Comparecer à audiência designada para o dia _____ de _____ de _____ às _____ horas e _____ minutos.
- () 02 - Prestar depoimento pessoal, no dia e hora acima, sob pena de confissão.
- () 03 - Prestar depoimento, como testemunha, no dia e hora acima.
- () 04 - Tomar ciência da decisão constante da cópia anexa.
- () 05 - Tomar ciência do despacho constante da cópia anexa.
- () 06 - Tomar ciência de que a audiência do dia _____ foi adiada/antecipada para o dia _____, às _____ horas, mantendo-se as demais determinações e/ou cominações anteriores, se houver.
- () 07 - Contra-arrazoar recurso do(a) _____.
- () 08 - Impugnar embargos à execução.
- () 09 - Contestar os embargos de terceiro autuados sob o Nº _____ / _____.
- () 10 - Tomar ciência de que V. Sa. foi nomeado como perito nos autos do processo em epígrafe, sendo que a perícia deverá ter início no dia _____, às _____ horas, com o prazo de _____ dias para entrega do laudo conclusivo.
- () 11 - Comparecer à Secretaria da Junta no dia _____, às _____ horas, para _____.
- () 12 - Pagar/depositar CR\$ _____, referente à(s) _____, em _____ dias.
- () 13 - Comparecer à audiência inaugural, no dia e hora acima, quando V. Sª poderá apresentar sua defesa (art. 846 da C.L.T.), com as provas que julgar necessárias (arts. 821 e 845 da C.L.T.), devendo V. Sª estar presente, independentemente do comparecimento de seu representante, sendo-lhe facultado designar preposto, na forma prevista no parágrafo 1º do artigo 843 consolidado. O não comparecimento de V. Sª importará na aplicação da pena de revelia e confissão quanto a matéria de fato.
- () 14 - Recolher as(os) _____ no valor de CR\$ _____
- ~~()~~ 15 - Fornecer em 05 dias, a sua evolução salarial, conforme despacho de fls. 29/v dos autos.

C. J. S. E. S. D.
CERTIFICO que o presente expediente foi encaminhado ao destinatário, via, postal.

em 30, 05, 1994 2ª feira

Diretor da Secretaria



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

6ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

GOIÂNIA-GO

CERTIDÃO

CERTIFICO que esta notificação foi recebida pelo destinatário em 31/05/94, conforme recibo (SEED) colado nesta data.
GO, 03/06/94 - 6ª Feira

DIRETOR DE SECRETARIA

Raquel D. R. Damásio
Técnico Judiciário

CONTRATO
ECT/DR/GO
TRT 18ª REGIÃO

Proc.1391/92 Int. 2152/94

Leonardo Marques da Costa
a/c Dr. João Batista C. Filho

Rua 27-A esq. com 30-A nº 220 S. Aeroporto

Goiânia

GO.

rlm

CERTIDÃO

CERTIFICO que *de* a presente data, o *certe não* atendeu ao despacho de *fl 29v.*

Goiânia, 09 / 06 / 94

u
Diretor de Secretaria

CONCLUSÃO

Nesta data foram conclusos os presentes autos ao

Sr. RESPONSÁVEL

Aos 09 de 06 de 1994

Diretor de Secretaria *u*

CONCLUSOS

-Nº- Proc.1391/92 Int. 2152/94 Rua T-51, esq. c/ Av. T-01 - St. Bueno

6ª. JCI/GOIÂNIA - GO

CEP 74.215-210 - Goiânia - GO

**COMPROVANTE DE ENTREGA
DO SEED**

Nº _____

DESTINATÁRIO

7
Leonaldo Marques da Costa
a/c Dr. João Batista C. Filho

ENDEREÇO

Rua 27-A esq. com 30-A nº 220 S. Aeroporto

CIDADE

Goiânia

ESTADO

GO.

RECEBIDO EM

31-05-94

ASSINATURA DO DESTINATÁRIO

Milza Vicente Jordano

rbm



P.J. - J.T. - JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE

Vistos etc...

Aguarde-se por mais 30 dias.

Em 09.06.94

[Handwritten Signature]
Dr^a Kathia Maria B. Albuquerque
= JUÍZA DO TRABALHO =

CONCLUSÃO

Nesta data, foram conclusos os presentes autos ao

Sr. PRESIDENTE.

Aos 19 de 07 de 1994

Diretor de Secretaria

CONCLUSOS

Vistos etc.

Recolham-se os autos ao arquivo

até manifestação do exequente.

Em 19 de 07 de 94

[Handwritten Signature]
Juiz Presidente

Dr^a Kathia Maria B. Albuquerque
= JUÍZA DO TRABALHO =

JUNTADA

Nesta data faço juntada aos presentes autos

petição fls. 32/33

Aos 29 de julho de 1994

Diretor da Secretaria
JUNTOS



SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS METALÚRGICAS,
MECÂNICAS E DE MATERIAL ELÉTRICO DE GOIÂNIA

Com base em Aparecida de Goiânia, Guapó, Goianápolis,
Trindade, Nerópolis, Goiânia, Leopoldo de Bulhões e Inhumas-Go.
Fundado em 13/12/72 e reconhecido pelo MTPS em 27/12/72

Exma. Sra. Dra. Juiza-Presidente da 6ª JcJ de Goiânia_GO

20 JUL 15 34 028853

TRIBUNAL REGIONAL DO
TRABALHO 100-REGIÃO

PROTÓCOLO

PROCESSO nº 1391/92

LEONALDO MARQUES DA COSTA, já qualificado nos autos da ação reclamatória em que contende com VILMAR CAVALCANTE NOGUEIRA (ARTE FERRO IND. METÁLICA), por seu advogado, m.a., respeitosamente vem a digna presença de Vossa Excelência expor e requerer o seguinte:

1 - Conforme item 3 da exordial, que informa ter sido o salário do Reclamante, no curso do vínculo empregatício, nunca inferior a 2,5 salários mínimos, é a seguinte sua evolução salarial:

MÊS/ANO	SALÁRIO MENSAL
03/88	Cz\$ 10.620,00
04/88	Cz\$ 12.330,00
05/88	Cz\$ 14.795,00
06/88	Cz\$ 17.460,00
07/88	Cz\$ 20.940,00
08/88	Cz\$ 26.160,00
09/88	Cz\$ 31.755,00
10/88	Cz\$ 39.390,00
11/88	Cz\$ 51.190,00
12/88	Cz\$ 63.987,50
01/89	NCz\$ 91,85
02/89	NCz\$ 91,85
03/89	NCz\$ 91,85
04/89	NCz\$ 91,85
05/89	NCz\$ 117,00
06/89	NCz\$ 300,00
07/89	NCz\$ 372,50
08/89	NCz\$ 482,20
09/89	NCz\$ 623,70
10/89	NCz\$ 954,32
11/89	NCz\$ 1.393,32
12/89	NCz\$ 1.970,45
01/90	NCz\$ 3.209,87
02/90	NCz\$ 5.010,92
03/90	NCz\$ 9.185,15
04/90	9.185,15
05/90	9.185,15
06/90	9.644,40



SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS METALÚRGICAS,
MECÂNICAS E DE MATERIAL ELÉTRICO DE GOIÂNIA

Com base em Aparecida de Goiânia, Guapó, Goianópolis,
Trindade, Nerópolis, Goiânira, Leopoldo de Bulhões e Inhumas-Go.
Fundado em 13/12/72 e reconhecido pelo MTPS em 27/12/72

MÊS/ANO	SALÁRIO MENSAL
07/90	Cr\$ 12.261,90
08/90	Cr\$ 13.008,65
09/90	Cr\$ 15.140,77
10/90	Cr\$ 16.062,85
11/90	Cr\$ 20.823,87
12/90	Cr\$ 22.092,05
01/91	Cr\$ 30.814,00
02/91	Cr\$ 39.738,65
03/91	Cr\$ 42.500,00
04/91	Cr\$ 42.500,00
05/91	Cr\$ 42.500,00
06/91	Cr\$ 42.500,00
07/91	Cr\$ 42.500,00
08/91	Cr\$ 42.500,00
09/91	Cr\$ 105.000,00
10/91	Cr\$ 105.000,00
11/91	Cr\$ 105.000,00
12/91	Cr\$ 105.000,00

2 - Após as providências de estilo, pede o prosseguimen-
to da execução.

Termos em que,
Espera deferimento.

Goiânia-GO, 20 de julho de 1.994

João Batista Camargo Filho
JOÃO BATISTA CAMARGO FILHO
OAB/GO nº 10072 - Advogado

C E R T I D Ã O

Certifico que o processo em tela,
encontra-se no Setor de Arquivo desde o
dia 25.07.94., conforme protocolo desta
Douta Secretaria.:

Em 26.07.94.:



CONCLUSÃO

Nesta data, faço conclusos os presentes autos ao
Sr. PRESIDENTE
Aos 26 de 07 de 1994
Diretor de Secretaria

CONCLUSOS

Vistos etc...
Desarquivem-se os autos.
Junte-se.
Após, conclusos.
Em 27.07.94

Mário José de Sá
Juiz do Trabalho Substituto

CONCLUSÃO

Nesta data, faço conclusos os presentes autos ao
Sr. PRESIDENTE
Aos 29 de julho de 1994
Diretor de Secretaria

CONCLUSOS

Vistos etc...
Vista à reclamada, por 05 dias,
da evolução salarial fornecida pelo reclamante.I.
Em 29.07.94

Mário José de Sá
Juiz do Trabalho Substituto



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 18ª REGIÃO

34
6ª. JCI/GOIÂNIA - GO
Rua T-51, esq. c/ Av. T-01 - St. Bueno
CEP 74.215-210 - Goiânia - GO

69 JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE Goiânia - Go

ENDEREÇO: _____

NOT. INT. Nº _____ 3370 / 94 EM _____ 29 / julho _____ / 1.994

PROCESSO Nº _____ 13991 94
RECTE.: LEONALDO MARQUES DA COSTA
RECD.: VILMAR CAVALCANTE NOGUEIRA (ARTE FERRO IND; .
MEDALICA)

Pela presente, fica V. Sª intimado para o(s) fim(ns) previsto(s) no(s) item(ns) 15 abaixo:

- () 01 - Comparecer à audiência designada para o dia _____ de _____ de _____ às _____ horas e _____ minutos.
- () 02 - Prestar depoimento pessoal, no dia e hora acima, sob pena de confissão.
- () 03 - Prestar depoimento, como testemunha, no dia e hora acima.
- () 04 - Tomar ciência da decisão constante da cópia anexa.
- () 05 - Tomar ciência do despacho constante da cópia anexa.
- () 06 - Tomar ciência de que a audiência do dia _____ foi adiada/antecipada para o dia _____, às _____ horas, mantendo-se as demais determinações e/ou cominações anteriores, se houver.
- () 07 - Contra-arrazoar recurso do(a) _____.
- () 08 - Impugnar embargos à execução.
- () 09 - Contestar os embargos de terceiro autuados sob o Nº _____ / _____.
- () 10 - Tomar ciência de que V. Sa. foi nomeado como perito nos autos do processo em epígrafe, sendo que a perícia deverá ter início no dia _____, às _____ horas, com o prazo de _____ dias para entrega do laudo conclusivo.
- () 11 - Comparecer à Secretaria da Junta no dia _____, às _____ horas, para _____.
- () 12 - Pagar/depositar CR\$ _____, referente à(s) _____, em _____ dias.
- () 13 - Comparecer à audiência inaugural, no dia e hora acima, quando V. Sª poderá apresentar sua defesa (art. 846 da C.L.T.), com as provas que julgar necessárias (arts. 821 e 845 da C.L.T.), devendo V. Sª estar presente, independentemente do comparecimento de seu representante, sendo-lhe facultado designar preposto, na forma prevista no parágrafo 1º do artigo 843 consolidado. O não comparecimento de V. Sª importará na aplicação da pena de revelia e confissão quanto a matéria de fato.
- () 14 - Recolher as(os) _____ no valor de CR\$ _____
- () 15 - ^{vista} Conforme fl 33 dos autos, por 05 dias da evolução salarial fornecida pelo reclamante

c/SEED

CERTIFICO que o presente expediente foi encaminhado ao destinatário, via, postal.
em 02 / 08 / 94 3º feira
Diretor da Secretaria Marilândia Marques de Oliveira
Servidora Requisitada



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

CERTIDÃO
CERTIFICO que esta notificação foi recebida
nelo destinatário em 03/08/94, con-
forme recibo (SEED) colado nesta data.
GC, 08/08/94 - Feira

W
DIRETOR DE SECRETARIA

CONTRATO
ECT/DR/GO
TRT 18ª REGIÃO

Proc 1391/92 Int 3370/94

VILMAR CAVALCANTE NOGUEIRA (ARTE FERRO IND. METÁLICA

Rua C- 134, Qd. 281, Lt.01 esq. c/104, Jard. América

Goiânia

Go

CERTIDÃO
CERTIFICO que até a presente data, o recibo
no 9 se manifestou sobre o despacho de
fl 33v Goiânia, 12/08/94

W
Diretor de Secretaria

CONCLUSÃO

Nesta data, foram conclusos os presentes autos ao
Sr. PRESENCIA
Aus. 12 de 08 de 1994
Diretor de Secretaria W
CONCLUSOS

-Nº- Proc. 1391/92 Int. 3370/94

6ª. JCI/GOIÂNIA - GO

Rua T-51, esq. c/ Av. T-01-S
CEP 74.215-210 - Goiânia

**COMPROVANTE DE ENTREGA
DO SEED**



DESTINATÁRIO

VILMAR CAVALCANTE NOGUEIRA (ARTE FERRO IND. METÁLIC.

ENDEREÇO

Rua C- 134, Qd. 281, Lt.01 esq. c/104, Jard. América

CIDADE

Goiânia

ESTADO

Go

RECEBIDO EM

ASSINATURA DO DESTINATÁRIO

Ana Spício

3.8.94

P.J. - J.T. - JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE

Ao Cálculo
Em 15/08/94
[Handwritten Signature]
Juiz Presidente
= Maria Maria B. Albuquerque =
= JUÍZA DO TRABALHO =

MEMÓRIA DE CÁLCULO

ANO	MÊS	Remuneração	Aviso Prévio	13º salário (1/12)	Férias + 1/3 (23/12)	Multa art. 477	Saldo salário (20 dias) - 12/91	FGTS + 40%	SOMA	Índice	Valor Atualizado
88	03	10.620,00	—	—	—	—	—	1.189,44	1.189,44	0,00834644	9,92
	04	12.330,00	—	—	—	—	—	1.380,96	1.380,96	0,00649736	9,66
	05	14.795,00	—	—	—	—	—	1.657,04	1.657,04	0,00594105	9,84
	06	17.460,00	—	—	—	—	—	1.955,52	1.955,52	0,00497034	9,71
	07	20.940,00	—	—	—	—	—	2.345,28	2.345,28	0,00400705	9,39
	08	26.160,00	—	—	—	—	—	2.929,92	2.929,92	0,00332036	9,72
	09	31.755,00	—	—	—	—	—	3.556,56	3.556,56	0,00270533	9,62
	10	39.390,00	—	—	—	—	—	4.411,68	4.411,68	0,00210449	9,28
	11	51.190,00	—	—	—	—	—	5.733,28	5.733,28	0,00165813	9,50
	12	63.987,50	—	—	—	—	—	7.166,60	7.166,60	0,00128750	9,22
89	01	91,85	—	—	—	—	—	10,28	10,28	1,05217146	10,81
	02	91,85	—	—	—	—	—	10,28	10,28	0,88857884	9,13
	03	91,85	—	—	—	—	—	10,28	10,28	0,74103494	7,61
	04	91,85	—	—	—	—	—	10,28	10,28	0,66755416	6,86
	05	117,00	—	—	—	—	—	13,10	13,10	0,60733139	7,95
	06	300,00	—	—	—	—	—	33,60	33,60	0,48586511	16,32
	07	372,50	—	—	—	—	—	41,72	41,72	0,37684509	15,72
	08	482,20	—	—	—	—	—	54,00	54,00	0,29098515	15,71
	09	623,70	—	—	—	—	—	69,85	69,85	0,21406345	14,95
	10	954,32	—	—	—	—	—	106,88	106,88	0,15554914	16,62
	11	1.393,32	—	—	—	—	—	156,05	156,05	0,10998054	17,16
	12	1.970,45	—	—	—	—	—	220,69	220,69	0,07162469	15,80

EF 36



MEMÓRIA DE CÁLCULO

ANO	MÊS	Remuneração	Aviso Prévio	13º salário (1/12)	Férias + 1/3 (23/12)	Multa ant. 477	Saldo salário 20 dias (12/91)	FGTS + 40%	SOMA	Índice	Valor Atualizado
90	01	3.209,87	-	-	-	-	-	359,50	359,50	0,04588134	16,49
	02	5.010,92	-	-	-	-	-	561,22	561,22	0,02655489	14,90
	03	9.185,15	-	-	-	-	-	1.028,73	1.028,73	0,01440703	14,82
	04	9.185,15	-	-	-	-	-	1.028,73	1.028,73	0,01440703	14,82
	05	9.185,15	-	-	-	-	-	1.028,73	1.028,73	0,01367162	14,06
	06	9.644,40	-	-	-	-	-	1.080,17	1.080,17	0,01247295	13,47
	07	12.261,90	-	-	-	-	-	1.373,33	1.373,33	0,01125819	15,46
	08	13.008,65	-	-	-	-	-	1.456,96	1.456,96	0,01018109	14,83
	09	15.140,77	-	-	-	-	-	1.695,76	1.695,76	0,00902182	15,29
	10	16.062,85	-	-	-	-	-	1.799,03	1.799,03	0,00793406	14,27
	11	20.823,87	-	-	-	-	-	2.332,27	2.332,27	0,00680215	15,86
	12	22.092,05	-	-	-	-	-	2.474,30	2.474,30	0,00569741	14,09
91	01	30.814,00	-	-	-	-	-	3.451,16	3.451,16	0,00473957	16,35
	02	39.738,65	-	-	-	-	-	4.450,72	4.450,72	0,00442826	19,70
	03	42.500,00	-	-	-	-	-	4.760,00	4.760,00	0,00408135	19,42
	04	42.500,00	-	-	-	-	-	4.760,00	4.760,00	0,00374781	17,83
	05	42.500,00	-	-	-	-	-	4.760,00	4.760,00	0,00343868	16,36
	06	42.500,00	-	-	-	-	-	4.760,00	4.760,00	0,00314321	14,96
	07	42.500,00	-	-	-	-	-	4.760,00	4.760,00	0,00285616	13,59
	08	42.500,00	-	-	-	-	-	4.760,00	4.760,00	0,00255128	12,14
	09	105.000,00	-	-	-	-	-	11.760,00	11.760,00	0,00218469	25,69
	10	105.000,00	-	-	-	-	-	11.760,00	11.760,00	0,00182407	21,45

P.J. - J.T. - JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE

PROCESSO 6ª JCJ nº 1391/92

Exequente: LEONALDO MARQUES DA COSTA

Executado: VILMAR CAVALCANTE NOGUEIRA

CÁLCULO DE LIQUIDAÇÃO

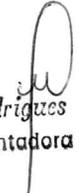
Aviso prévio	Cr\$ 105.000,00
13º salário (1/12)	Cr\$ 8.750,00
Férias + 1/3 (23/12)	Cr\$ 268.333,33
Multa art. 477	Cr\$ 105.000,00
Saldo de salário (20 dias)	Cr\$ 140.000,00
FGTS + 40%	<u>Cr\$ 117.149,94</u>
SOMA	Cr\$ 744.233,27

Valor atualizado monetariamente e converti-	
do para R\$ (vide memória)	R\$ 1.336,13
Juros (28,86%)	<u>R\$ 385,60</u>
SUB-TOTAL	R\$ 950,53
(-) contribuição previdenciária	<u>R\$ 12,18</u>
TOTAL DEVIDO AO RECLAMANTE	R\$ 938,35
Honorários advocatícios	R\$ 140,75
Custas processuais	<u>R\$ 18,77</u>
TOTAL DEVIDO PELA RECLAMADA (31.07.94)	R\$ 1.097,87

OBS: A reclamada deverá recolher e posteriormente comprovar nos autos, o pagamento do valor consignado a título de contribuição previdenciária.

O I. de Renda deverá ser calculado e deduzido na data do efetivo pagamento, com o devido recolhimento pela reclamada e posterior comprovação nos autos.

Goiânia, 17.08.94.


Raquel Rodrigues Parrede
Contadora



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO — TRT DA 18ª REGIÃO
6ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE GOIÂNIA — GOIÁS

39
u

PROCESSO 6ª JCJ-GO nº 1391/92

Vistos etc.

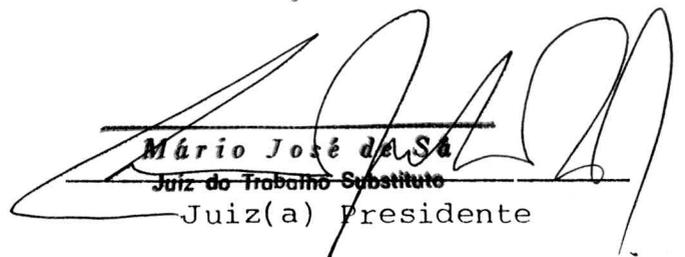
1 — Homologo os cálculos de fl., fixando em R\$ 1.097,87 o débito da reclamada, sem prejuízo de atualizações futuras, na forma da lei.

2 — Expeça-se mandado de citação, penhora e avaliação, ficando o Sr. Oficial de Justiça autorizado a proceder a diligência em qualquer dia e hora, conforme autorizado pelo art. 172, § 2º, do CPC.

3 — Havendo penhora e decorrido o prazo para interposição de embargos à execução, designe-se a praça, devendo o devedor ser intimado na forma do art. 687, do CPC.

4 — Intime-se o(a) exequente.

Em 17 / agosto / 94


Mário José da Silva
Juiz do Trabalho Substituto
Juiz(a) Presidente



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 18ª REGIÃO

6ª. JCI/GOIÂNIA - GO 40
Rua T-51, esq. c/ Av. T-01 - St. Buena Vista
CLP 74.215-210 - Goiânia - GO

6ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE Goiânia - Go

ENDEREÇO: _____

NOT. INT. Nº _____ 3670/ 94 EM _____ 18 / _____ agosto / _____ 1 994

PROCESSO Nº _____ 1391 / 92 _____
RECTE.: ~~LEONALDO MARQUES DA COSTA~~ _____
RECD.: ~~VILMAR CAVALCANTE NOGUEIRA (ARTE FERRO IND. METÁLICA)~~ _____

Pela presente, fica V. Sª _____ intimado _____ para o(s) fim(ns) previsto(s) no(s) item(ns) _____ 15 _____ abaixo:

- () 01 - Comparecer à audiência designada para o dia _____ de _____ de _____ às _____ horas e _____ minutos.
- () 02 - Prestar depoimento pessoal, no dia e hora acima, sob pena de confissão.
- () 03 - Prestar depoimento, como testemunha, no dia e hora acima.
- () 04 - Tomar ciência da decisão constante da cópia anexa.
- () 05 - Tomar ciência do despacho constante da cópia anexa.
- () 06 - Tomar ciência de que a audiência do dia _____ foi adiada/antecipada para o dia _____, às _____ horas, mantendo-se as demais determinações e/ou cominações anteriores, se houver.
- () 07 - Contra-arrazoar recurso do(a) _____.
- () 08 - Impugnar embargos à execução.
- () 09 - Contestar os embargos de terceiro autuados sob o Nº _____ / _____.
- () 10 - Tomar ciência de que V. Sa. foi nomeado como perito nos autos do processo em epígrafe, sendo que a perícia deverá ter início no dia _____, às _____ horas, com o prazo de _____ dias para entrega do laudo conclusivo.
- () 11 - Comparecer à Secretaria da Junta no dia _____, às _____ horas, para _____.
- () 12 - Pagar/depositar CR\$ _____, referente à(s) _____, em _____ dias.
- () 13 - Comparecer à audiência inaugural, no dia e hora acima, quando V. Sª poderá apresentar sua defesa (art. 846 da C.L.T.), com as provas que julgar necessárias (arts. 821 e 845 da C.L.T.), devendo V. Sª estar presente, independentemente do comparecimento de seu representante, sendo-lhe facultado designar preposto, na forma prevista no parágrafo 1º do artigo 843 consolidado. O não comparecimento de V. Sª importará na aplicação da pena de revelia e confissão quanto a matéria de fato.
- () 14 - Recolher as(os) _____ no valor de CR\$ _____
- (xx) 15 - Tomar ciência dos cálculos. Segue cópia anexa.

com Seed

CERTIFICO que o presente expediente foi encaminhado ao destinatário, via, postal.

em _____ 19 / _____ 08 / 94 _____ feira

w
Diretor da Secretaria
Maria Minervina de Barros Vaz
Técnico Judiciário

CERTIDÃO

CERTIFICO que esta notificação foi recebida
pelo destinatário em 22/08/94, con-
forme recibo (SR) datado nesta
GO, 26 / 08 / 94 às 6:
Feira

DIRETOR DE SECRETARIA



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

CONTRATO
ECT/DR/GO
TRT 18ª REGIÃO

Proc. 1391/92 Int. 3670/94

LEONALDO MARQUES DA COSTA
A/C Dr. JOÃO BATISTA C. FILHO

Rua 27-A, esq. c/30-A, nº 220, Setor Aeroporto,

Goiânia

Go

—Nº—

Proc 1391/92 Int 3670/94

6º. JCI/GOIÂNIA - GO
ua T-51, esq. c/ Av. T-01 - St. Buen-
CEP 74.215-210 - Goiânia - GO

**COMPROVANTE DE ENTREGA
DO SEED**



Nº _____

—DESTINATÁRIO—

LEONALDO MARQUES DA COSTA
A/C Dr. JOÃO BATISTA C. FILHO

—ENDEREÇO—

Rua 27-A, esq. c/30-A, nº 220, Setor Aeroporto,

—CIDADE—

Goiânia

—ESTADO—

Go

—RECEBIDO EM—

22 08

—ASSINATURA DO DESTINATÁRIO—

Moisés J. F. ...



PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO (TRT - 18ª Região)

PROCESSO: 1391 / 92

6ª JCJ de Goiânia - Go

MANDADO: 627 / 94

MANDADO DE CITAÇÃO, PENHORA E AVALIAÇÃO para ser cumprido na forma abaixo:

O DOUTOR Mário José de Sá

Juiz Presidente da 6ª Junta de Conciliação e Julgamento de Goiânia - Go

Rua-T-51, esq. c/Av. T-1, Setor Bueno, Goiânia - Go

Manda ao oficial de Justiça-Avaliador, a quem for este distribuído, passado a favor de

LEONALDO MARQUES DA COSTA

, CITE à VILMAR CAVALCANTE NOGUEIRA (ARTE FERRO INDÚSTRIA METÁLICA), para, em 48 horas, pagar a quantia de CR\$ R\$ 1.097,87 (Um mil e noventa e sete reais, e oitenta e sete centavos) correspondente ao principal, custas processuais,

custas executivas e emolumentos devidos no processo, nos termos do(a) acordo,
decisão

CONCLUSÃO " ISTO POSTO, a 6ª Junta de Conciliação e Julgamento de Goiânia GO., sem divergência, julga a ação ajuizada por LEONALDO MARQUES DA COSTA em face de VILMAR CAVALCANTE NOGUEIRA (ARTE FERRO INDÚSTRIA METÁLICA) , PROCEDENTE, para condenar o reclamado a pagar ao reclamante, no prazo legal, às parcelas deferidas nos exatos termos da fundamentação supra, que deste "decisum" é parte integrante".

Homologo os cálculos de fl. fixando em R\$ 1.097,87 o débito da reclamada, sem prejuízo de atualizações futuras, na forma da lei.

Expeça-se mandado de citação, penhora e avaliação, ficando o Sr. Oficial de Justiça autorizado a proceder a diligência em qualquer dia e hora, conforme autorizado pelo art. 172, § 2º do CPC.º

Obs: Total devido pela reclamada 31.07.94.

Não pago o débito ou feita a garantia, no prazo supra, PENHORE E AVALIE tantos bens quantos bastem para integral quitação da dívida.

CASO SEJA CRIADO QUALQUER OBSTÁCULO AO CUMPRIMENTO DO PRESENTE, FICA O OFICIAL AUTORIZADO A SOLICITAR AUXÍLIO DE FORÇA POLICIAL, bem como a proceder às diligências necessárias em qualquer dia ou hora (C.L.T. art. 770 e § único; C.P.C. art. 172 §§ 1º e 2º).

O QUE CUMPRA, NA FORMA DA LEI.

Eu, _____

Diretor de Secretaria, conferi e subscrevi, aos 18 dias do mês de agosto de 1994

Dinno Caetano da Silva
Diretor de Secretaria
da 6ª JCJ de Goiânia-GO

ORIGINAL ASSINADO
Juiz do Trabalho

ENDEREÇO DO

EXECUTADO: Rua C-134, esq. c/104, Qd. 281, Lt.01, Jardim América, Goiânia - Go

TRT 1.30.037

UA

CERTIDÃO
CERTIFICO e dou fé que, nesta data,
fiz a remessa do mandado ao SDMJ.
Governo, 19 / 08 / 94

Diretor de Secretaria

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que, em cumprimento ao mandado retro, me dirigi à rua/av. _____
_____ nº _____ e sendo aí, citei
o EXECUTADO, na pessoa do Sr. _____
_____, por todo o conteúdo do referi-
do mandado, do qual ficou bem ciente e _____
contra-fé.

_____ de _____ de 19____

OFICIAL DE JUSTIÇA - AVALIADOR

VISTO EM CORREIÇÃO
EM 29 / 09 / 94
Oclávio José de Magalhães Drummond Maldonado
Juiz Presidente do TRT da 18ª. Região
em Função Corregedora

OCAMIRRA JABUTIRO



PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO (TRT - 18ª Região)

6ª JCI de Goiânia - Go

Recebido da JCI em 19/8/94

Distribuído em 23/8/94

V. processual em 01/9/94

Carga nº 650

42
Slb.

PROCESSO: 1391 / 92

MANDADO: 627 / 94

MANDADO DE CITAÇÃO, PENHORA E AVALIAÇÃO para ser cumprido na forma abaixo:

O DOUTOR Mário José de Sá

Juiz Presidente da 6ª Junta de Conciliação e Julgamento de Goiânia - Go

Rua T-51, esq. c/Av. T-1, Setor Bueno, Goiânia - Go

Manda ao oficial de Justiça-Avaliador, a quem for este distribuído, passado a favor de LEONALDO MARQUES DA COSTA

, CITE à VILMAR CAVALCANTE NOGUEIRA (ARTE FERRO INDÚSTRIA METÁLICA), para, em 48 horas, pagar a quantia de CR\$ R\$ 1.097,87 (Um mil e noventa e sete reais, e oitenta e sete centavos) correspondente ao principal, custas processuais,

custas executivas e emolumentos devidos no processo, nos termos do(a) acordo, decisão

CONCLUSÃO " ISTO POSTO, a 6ª Junta de Conciliação e Julgamento de Goiânia GO., sem divergência, julga a ação ajuizada por LEONALDO MARQUES DA COSTA em face de VILMAR CAVALCANTE NOGUEIRA (ARTE FERRO INDÚSTRIA METÁLICA) , PROCEDENTE, para condenar o reclamado a pagar ao reclamante, no prazo legal, às parcelas deferidas nos exatos termos da fundamentação supra, que deste "decisum" é parte integrante".

Homologo os cálculos de fl. fixando em R\$ 1.097,87 o débito da reclamada, sem prejuízo de atualizações futuras, na forma da lei.

Expeça-se mandado de citação, penhora e avaliação, ficando o Sr. Oficial de Justiça autorizado a proceder a diligência em qualquer dia e hora, conforme autorizado pelo art. 172, § 2º do CPC.

Obs: Total devido pela reclamada 31.07.94.

Não pago o débito ou feita a garantia, no prazo supra, PENHORE E AVALIE tantos bens quantos bastem para integral quitação da dívida.

CASO SEJA CRIADO QUALQUER OBSTÁCULO AO CUMPRIMENTO DO PRESENTE, FICA O OFICIAL AUTORIZADO A SOLICITAR AUXÍLIO DE FORÇA POLICIAL, bem como a proceder às diligências necessárias em qualquer dia ou hora (C.L.T. art. 770 e § único; C.P.C. art. 172 §§ 1º e 2º).

O QUE CUMpra, NA FORMA DA LEI.

Eu, _____

Diretor de Secretaria, conferi e subscrevi, aos _____ dias do mês de _____ de 1.994

Caetano da Silva
Diretor de Secretaria
da JCI de Goiânia-GO

Mário José de Sá
Juiz do Trabalho Substituto

ENDEREÇO DO

EXECUTADO: Rua C-134, esq. c/104, Qd. 281, Lt.01, Jardim América, Goiânia - Go

TRT 1.30.037 /UA

14

15/09/94

16:31 HORAS

Joana Jo. F. Santos

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que, em cumprimento ao mandado retro, me dirigi à rua/av. RUIZ-C
134 ad. 231 LOTE 01 nº _____ e sendo aí, citei
o EXECUTADO, na pessoa do Sr. MARIA MARIA FERREIRA DOS SANTOS
ESPOSA, por todo o conteúdo do referi-
do mandado, do qual ficou bem ciente e Recebeu
contra-fé.

GOIZALDO

15 de Setembro de 19 94

Of. de Justiça Avaliador
OFICIAL DE JUSTIÇA - AVALIADOR



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO (TRT - 18ª Região)

43
/16

6ª Junta de Conciliação e Julgamento de GOIÂNIA-GO

Reclamante: LEONALDO MARQUES DA COSTO

Reclamado: VILMAR CAVALCANTE NOGUEIRA (ARTE FERRO INDÚSTRIA METÁLICA)

Processo JCJ nº 1391 / 92

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que deixei de cumprir o mandado nº627-94, está sendo devolvido independente de penhora em vista de não ter sido encontrado bens penhoráveis. Solicito, se possível, indicação de bens a partir da parte interessada.

Assim, devolvo o presente mandado aguardando outras possíveis determinações.

GOIÂNIA 30 de SETEMBRO DE 1994

Carlos Delgado de Souza Oliveira
Of. de Justiça Avalador

CONCLUSÃO

Nesta data, faço conclusos os presentes autos nº

em andamento

Aos 06 de 10 de 1994

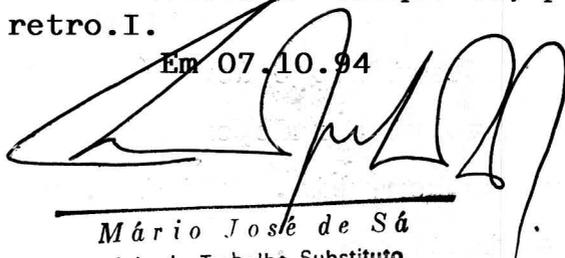
Diretor de Secretaria

CONCLUSOS

Vistos etc...

Vista ao exequente, por 05 dias,
da certidão retro.I.

Em 07.10.94



Mário José de Sá
Juiz do Trabalho Substituto



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 18ª REGIÃO

44
6ª JCI/GOIÂNIA - GO
Rua T-51, esq. c/ Av. T-01 - St. Bueno
CEP 74.215-210 - Goiânia - GO

68 JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE Goiânia - GO

ENDEREÇO: _____

NOT. INT. Nº 4638 / 94 EM 10 / outubro / 1.994

PROCESSO Nº 1391 / 92
RECTE.: Leonardo Marques da Costa
RECD.: Vilmar Cavalcante Nogueira (Arte Ferro Indústria Metálica)

Pela presente, fica V. Sª intimado para o(s) fim(ns) previsto(s) no(s) item(ns) 15 abaixo:

- () 01 - Comparecer à audiência designada para o dia _____ de _____ de _____ às _____ horas e _____ minutos.
- () 02 - Prestar depoimento pessoal, no dia e hora acima, sob pena de confissão.
- () 03 - Prestar depoimento, como testemunha, no dia e hora acima.
- () 04 - Tomar ciência da decisão constante da cópia anexa.
- () 05 - Tomar ciência do despacho constante da cópia anexa.
- () 06 - Tomar ciência de que a audiência do dia _____ foi adiada/antecipada para o dia _____, às _____ horas, mantendo-se as demais determinações e/ou cominações anteriores, se houver.
- () 07 - Contra-arrazoar recurso do(a) _____.
- () 08 - Impugnar embargos à execução.
- () 09 - Contestar os embargos de terceiro autuados sob o Nº _____ / _____.
- () 10 - Tomar ciência de que V. Sa. foi nomeado como perito nos autos do processo em epígrafe, sendo que a perícia deverá ter início no dia _____, às _____ horas, com o prazo de _____ dias para entrega do laudo conclusivo.
- () 11 - Comparecer à Secretaria da Junta no dia _____, às _____ horas, para _____.
- () 12 - Pagar/depositar CR\$ _____, referente à(s) _____, em _____ dias.
- () 13 - Comparecer à audiência inaugural, no dia e hora acima, quando V. Sª poderá apresentar sua defesa (art. 846 da C.L.T.), com as provas que julgar necessárias (arts. 821 e 845 da C.L.T.), devendo V. Sª estar presente, independentemente do comparecimento de seu representante, sendo-lhe facultado designar preposto, na forma prevista no parágrafo 1º do artigo 843 consolidado. O não comparecimento de V. Sª importará na aplicação da pena de revelia e confissão quanto a matéria de fato.
- () 14 - Recolher as(os) _____ no valor de CR\$ _____
- (~~xxx~~) 15 - Vista, por 05 dias, da certidão retro. (41 43 dos autos)

com Sud
CERTIFICO que o presente expediente foi encaminhado ao destinatário, via, postal.
em 11 / 10 / 94 _____ feira
m Diretor da Secretaria

CERTIDÃO

CERTIFICO que esta ~~agora~~ foi recebida
nelo destinatário em 13/10/94, con-
forme recibo (SEED) com data,
GO, 19/10/94 Feira

DIRETOR DE SECRETARIA



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

CONTRATO
ECT/DR/GO
TRT 18ª REGIÃO

1391/92 Int. 4638/04

Leonaldo Marques da Costa
a/c Dr. João Batista C. Filho

Rua 27-A, esq.c/30A, nº 220, St. Aeroporto

Goiania

GO

CERTIDÃO

CERTIFICO que ~~ele a presente data,~~
~~exequente não se manifestou sobre o~~
~~despacho de fl 43 verso~~
Goiania, 26/10/94

Diretor de Secretaria

CONCLUSÃO

Nesta data, faço conclusos os presentes autos ao
Sr. PRESIDENTE.

Aos 26 de 10 de 1994

Diretor de Secretaria

CONCLUSOS

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO
DA 18ª REGIÃO
RUA T-29 - ESQ. COM T-51 - SETOR BUENO

CONTRATO
ECT/DR/GO
TRT - 18ª REGIÃO

COMPROVANTE
DE ENTREGA

Nº

6ª. JCJ/GOIÂNIA - GO
Rua T-51, esq. c/ Av. T-01 - St. Bueno
CEP 74.215-210 - Goiânia - GO

PROCESSO Nº 1391/92 Int. 4638/94

J.C.J.

DESTINATÁRIO

Leonaldo Marques da Costa
a/c Dr. João Batista C. Filho

ENDEREÇO

Rua 27-A, esq.c/30A, nº 220, St. Aeroporto

CIDADE

Goiania

ESTADO

GO

RECEBIDO EM

13/10/92

ASSINATURA DO DESTINATÁRIO

Leonaldo Marques da Costa
Filho



OCORRÊNCIA

MUDOU-SE

DESCONHECIDO

RECUSADO

ENDEREÇO INSUFICIENTE

AUSENTE

DATA

ASS. DO RESPONSÁVEL PELA INFORMAÇÃO

P.J. - J.T. - JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE

Vistos etc...

Aguarde-se por mais 30 dias.

Em 03.11.94

Mário José de Sá
Juiz do Trabalho Substituto

CONCLUSÃO

Nesta data, faço conclusos os presentes autos ao

Sr. PRESIDENTE

Aos 07 de 12 de 1994

Diretor de Secretaria

CONCLUSOS

Divino Coelano da Silva
Diretor de Secretaria
da 6ª. JCJ de Goiânia-GO

Vistos, etc.

Arquive-se provisoriamente até
manifestação da parte interessada.

Em 09.12.94.

Kátia Maria Bomtempo de Albuquerque
1ª. Presidente da 6ª. JT

CONCLUSÃO

Nesta data, faço conclusos dos presentes autos ao

Sr. PRESIDENTE.

Aos 22 de maio de 2004

Diretor de Secretaria

CONCLUSOS

Eldus Damaso de Lima
Diretor de Secretaria da 6ª. VT

46
①

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO
Sexta Vara do Trabalho de Goiânia

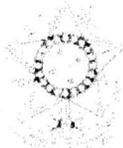
Proc. 1391/92

Vistos etc.

Intime-se o exequente, bem como seu procurador, com SEED, para, em 30 dias, requerer o que entender de direito, sob pena de arquivamento dos autos.

Em 28-05-01


Ana Deusdedith Pereira
Juiz(a) do Trabalho Substituta



ATENÇÃO AOS CORREIOS
NÃO ENCONTRADO O DESTINATÁRIO, DEVOLVER
EM 48 HS, CONF. PARAG. ÚNICO ART. 774 DA CLT

Contrato ECT/DR/GO
TRT
18ª Região
30/05/2001

47
2

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
SEXTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
Rua T-51 esq. c/ T-1, Setor Bueno

DESTINATÁRIO

LEONALDO MARQUES DA COSTA

A/C JOAO BATISTA CAMARGO FILHO

RUA 27-A, ESQ C/ 30-A N 220 SETOR AEROPORTO - GOIANIA

Notificação Nº 7334/2001

Processo Nº 1391 1992 RT

Reclamante: LEONALDO MARQUES DA COSTA

Reclamado : VILMAR CAVALVANTE NOGUEIRA

Fica V.Sª notificada para o fim declarado abaixo:

REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO NO PRAZO DE 30 DIAS, *me*
SOB PENA DE ARQUIVAMENTO DOS AUTOS.

Em 30 de Maio de 2001
Data de postagem: 31 de Maio de 2001

Welcio Ramos Ferreira
Analista Judiciária
X
X

CERTIDÃO

Certifico que esta notificação foi recebida pelo
destinatário em *01.06.01*, conforme
recibo (SEED) colado nesta data.
GO, *08.1.06.2001-6-* Feira

Arlindo de Oliveira
Secretário Especializado

COMPROVANTE DE ENTREGA DO SEED

Nº

PROCESSO Nº

ORIGEM

7334/2001

1391 1992 RT

SEXTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

DESTINATÁRIO

NO BATISTA CAMARGO FILHO

ENDEREÇO

RUA 27-A, ESQ C/ 30-A N 220 SETOR AEROPORTO

CEP

CIDADE

ESTADO

GOIANIA

GOIÁS

RECEBIDO EM

ASSINATURA DO DESTINATÁRIO

03-06-01

Shirley e de sa



OCORRÊNCIA

MUDOU-SE

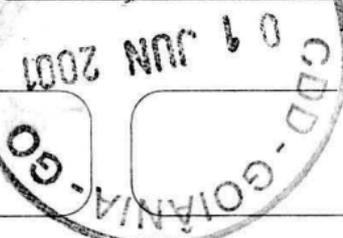
DESCONHECIDO NO LOCAL

RECUSADO

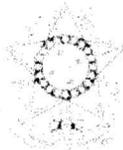
ENDEREÇO INSUFICIENTE

AUSENTE

DATA



ASS. DO RESPONSÁVEL PELA INFORMAÇÃO



ATENÇÃO AOS CORREIOS
NÃO ENCONTRADO O DESTINATÁRIO, DEVOLVER
EM 48 HS, CONF. PARAG. ÚNICO ART. 774 DA CLT

48
Contrato ECT/DR/GO
TRT
18ª Região
30/05/2001

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
SEXTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
Rua T-51 esq. c/ T-1, Setor Bueno

DESTINATÁRIO
LEONALDO MARQUES DA COSTA

RUA SOLIMÕES QD 28, LT 18 VILA BRASÍLIA CEP 74.911-490 -
APARECIDA DE GOIANIA

Notificação Nº 7333/2001

Processo Nº 1391 1992 RT

Reclamante: LEONALDO MARQUES DA COSTA

Reclamado : VILMAR CAVALVANTE NOGUEIRA

Fica V.Sª notificada para o fim declarado abaixo:

REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO NO PRAZO DE 30 DIAS,
SOB PENA DE ARQUIVAMENTO DOS AUTOS.

Em 30 de Maio de 2001
Data de postagem: 31 de Maio de 2001

X
X

100515001
1884898
T.R.T.
ESTADO DO PARANÁ

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO
SEXTA VARA DE TRABALHO DE COIÂNIA-GO
CERTIDÃO

CERTIFICO que consta(m) da presente folha
01 (um) documentos, por mim numerado(s) e
rubricado(s).
Em 11 / 06 / 2001.

Diretor de Secretaria
Elêus Dâmaso de Lima
Diretor de Secretaria da 6.ª VT

CERTIFICO que o original da presente	NOTIFICAÇÃO
n.º <u>7.333</u> / <u>12</u> / <u>2001</u> , registro n.º	OFÍCIO
expedida em <u>31.10.01</u> , foi devolvida a Secretaria desta Junta, hoje, pela E. B. C. T. sob alegação de " <u>Fechado 31/05/01</u> " " <u>Fechado 01/06/01</u> " " <u>Fechado 04/06/01</u> " conforme anotado e assinado pelo Servidor daquela empresa. Coíania, <u>11</u> de <u>junho</u> de <u>2001</u> .	
..... Diretor da Secretaria	

Elêus Dâmaso de Lima
Diretor de Secretaria da 6.ª VT

COMPROVANTE DE ENTREGA DO SEED

Nº

PROCESSO Nº

ORIGEM

7333/2001

1391 1992 RT

SEXTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

DESTINATÁRIO

LEONALDO MARQUES DA COSTA

ENDEREÇO

RUA SOLIMÕES QD 28, LT 18 VILA BRASÍLIA

CEP

CIDADE

ESTADO

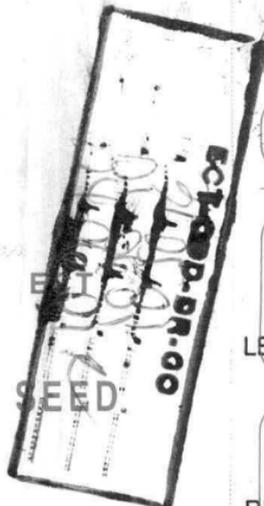
74.911-490

APARECIDA DE GOIANIA

GOIÁS

RECEBIDO EM

ASSINATURA DO DESTINATÁRIO



OCORRÊNCIA

MUDOU-SE

DESCONHECIDO NO LOCAL

RECUSADO

ENDEREÇO INSUFICIENTE

AUSENTE

DATA

ASS. DO RESPONSÁVEL PELA INFORMAÇÃO

29

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
6ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA - GO

Processo nº 1391/92

CERTIDÃO/CONCLUSÃO

Certifico e dou fé que, em 03/07/2001 (terça-feira), fluiu o prazo de 30 dias para que o exequente requeresse o que entendesse de direito, pelo que, nesta data, faço os autos CONCLUSOS à MM.Juíza desta Vara.

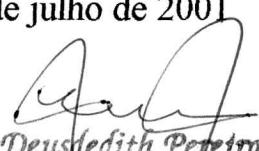
Em, 10 de julho de 2001


Elêus Dâmaso de Lima
Diretor de Secretaria

Vistos etc.

Ao arquivo.

Em, 12 de julho de 2001


Ana Deusdedith Peçeta
Juíza do Trabalho Substituta

50
A

Poder Judiciário da União
Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região
Sexta Vara do Trabalho de Goiânia/GO
Processo 1391-1992-006-18-00-7

C O N C L U S Ã O

Nesta data, faço CONCLUSOS os presentes autos a MMª Juíza desta Vara.

Goiânia, 10 de setembro de 2007 (2ª feira).


Mayra Martins Sales
Técnico Judiciário

D E S P A C H O

Vistos os autos

Atualizem-se os cálculos de fl. 38.

Determina-se a expedição de certidão de crédito em favor do exeqüente, para que promova futura execução quando encontrados bens dos devedores, devendo a Secretaria, observar os termos do Provimento TRT 18ª DSCR nº 02/2005.

Intime-se o exeqüente, diretamente, via postal (COM SEED) e por sua procuradora, via publicação no DJE/GO, para, no prazo de 10 (dez) dias, retirar a certidão, bem como tomar ciência do inteiro teor deste despacho.

Transcorrido *in albis* o prazo legal, arquivem-se os autos, definitivamente, nos termos do art. 212 do Provimento Geral Consolidado do TRT 18ª.

Goiânia/GO, 10 de setembro de 2007 (2ª feira).


Célia Martins Ferro
Juíza do Trabalho



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

SEXTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Endereço: Rua T-29, nº 1403 - Setor Bueno CEP: 74215-901
Telefones: (62)3901-3465 - (62)3901-3466 (fax)
e-mail: vt6go@trtl8.gov.br site: www.trtl8.gov.br

CERTIDÃO DE CRÉDITO Nº 6658/2007
RT 01391-1992-006-18-00-7

O Diretor de Secretaria da 6ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO, no uso de suas atribuições e, em observância ao Provimento Geral Consolidado, de 14/08/2006, e em cumprimento à determinação contida no despacho exarado às fls. 50.

CERTIFICA E DÁ FÉ que corre por esta 6ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO os autos da Reclamação Trabalhista ajuizada no dia 05/03/1992, cujo processo tomou o nº RT 01391-1992-006-18-00-7, no qual figuram como partes: LEONALDO MARQUES DA COSTA, reclamante/credor, residente na RUA SOLIMÕES QD 28, LT 18 VILA BRASÍLIA CEP 74.911-490 - APARECIDA DE GOIÂNIA-GO, representado pelo seu procurador, Dr. JOÃO BATISTA CAMARGO FILHO, e VILMAR CAVALVANTE NOGUEIRA reclamada/devedora, situada à RUA C-134, ESQ C/ 104 QD 281, LT 01 JARDIM AMÉRICA CEP 74.255-480 - GOIÂNIA-GO, representada pelo seu procurador. CERTIFICA ainda que, nos autos acima especificados, foram apurados os créditos a seguir discriminados, R\$938,35, importância devida ao reclamante; R\$12,18, contribuição previdenciária quota do empregador; R\$18,77, custas processuais. CERTIFICA mais que, após sucessivas tentativas de localização do(s) devedor(es) ou de bens para a garantia do crédito exequendo, os autos foram remetidos ao arquivo provisório pelo prazo de um ano, após o que foi determinada a expedição da presente certidão, para garantia do direito dos credores. Secretaria da Sexta Vara do Trabalho de Goiânia/GO. Aos cinco de dezembro de dois mil e sete. Eu, MAYRA MARTINS SALES, Assistente, digitei e conferi o presente.

Certidão expedida sem cobrança de emolumentos.

Gerson Lourenço dos Santos
Diretor de Secretaria

ORIGINAL ASSINADO

CERTIDÃO

Certifico que o presente foi expedido nesta data.
Go, ___/___/2007, ___ª f.

Gerson Lourenço dos Santos
Diretor de Secretaria



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
SEXTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO

PROCESSO: RT 01391-1992-006-18-00-7

DATA DA NOTIFICAÇÃO: 07/12/2007

DATA DA DISPONIBILIZAÇÃO: 10/12/2007

DATA DA PUBLICAÇÃO (Art. 4º da Lei 11.419/2006): 11/12/2007

TEOR DO DESPACHO:

Notificação Nº: 16748/2007

Processo Nº: RT 01391-1992-006-18-00-7 6ª VT

RECLAMANTE..: LEONALDO MARQUES DA COSTA

ADVOGADO....: JOÃO BATISTA CAMARGO FILHO

RECLAMADO(A): VILMAR CAVALVANTE NOGUEIRA (ARTE FERRO INDUSTRIA METALICA)

ADVOGADO.....: .

DESPACHO:

AO EXEQÜENTE: Fica o exeqüente intimado para, no prazo de 05 dias, receber certidão de crédito.

MAYRA MARTINS SALES
Assistente

01391-2002-006-18-00-7

C E R T I D ã O

CERTIFICO E DOU FÉ que expirou, no dia 17.12.2007 - 2ª feira, o prazo de 05 (cinco) dias assinalado na notificação de fls. 52, para o exeqüente retirar a certidão de crédito, razão pela qual a Secretaria:

1. diligenciará junto ao SERPRO com vistas a obter o atual endereço do reclamante;
2. reiterará a intimação ao procurador do exeqüente, via DJE/GO e ao exeqüente, diretamente, via postal.

Goiânia, segunda-feira, 14 de janeiro de 2008.



Elizete Maria dos Santos Carneiro
Técnico Judiciário



ATENÇÃO AOS CORREIOS
NÃO ENCONTRADO O DESTINATÁRIO, DEVOLVER
EM 48 HS. CONF. PARAG. ÚNICO ART. 774 DA CL

Contrato ECT/DR/GO
T R T
18ª Região
18/01/2008

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
SEXTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
Rua T-51 esq. c/ T-1. Setor Bueno. CEP 74215-901

DESTINATÁRIO
LEONALDO MARQUES DA COSTA

RUA H-152, QD. II, LT. 152 MANSOES PARAISO CEP 74.937-510 - APARECIDA DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº 684/2008
Processo Nº RT 01391-1992-006-18-00-7

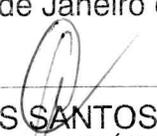
RECLAMANTE: LEONALDO MARQUES DA COSTA

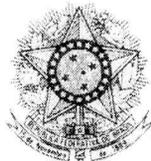
RECLAMADO(A): VILMAR CAVALVANTE NOGUEIRA (ARTE FERRO INDUSTRIA METALICA)

Fica V.Sª notificada para o fim declarado abaixo:

Ao exeqüente: Comparecer na Secretaria da Vara, no prazo de 10 (dez) dias, para retirar a certidão de crédito para que promova futura execução quando encontrados bens dos devedores.

Em 18 de Janeiro de 2008
Data de postagem: 21 de Janeiro de 2008


ELIZETE MARIA DOS SANTOS CARNEIRO
TÉCNICO JUDICIÁRIO



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
SEXTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO

PROCESSO: RT 01391-1992-006-18-00-7
DATA DA NOTIFICAÇÃO: 18/01/2008
DATA DA DISPONIBILIZAÇÃO: 21/01/2008
DATA DA PUBLICAÇÃO (Art. 4º da Lei 11.419/2006): 22/01/2008

TEOR DO DESPACHO:

Notificação Nº: 685/2008

Processo Nº: RT 01391-1992-006-18-00-7 6ª VT

RECLAMANTE...: LEONALDO MARQUES DA COSTA

ADVOGADO....: JOÃO BATISTA CAMARGO FILHO

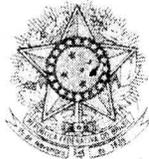
RECLAMADO(A): VILMAR CAVALVANTE NOGUEIRA (ARTE FERRO INDUSTRIA METALICA)

ADVOGADO.....: .

DESPACHO:

Ao exeqüente: Comparecer na Secretaria da Vara, no prazo de 10 (dez) dias, para retirar a certidão de crédito para que promova futura execução quando encontrados bens dos devedores.


ELIZETE MARIA DOS SANTOS CARNEIRO
TÉCNICO JUDICIÁRIO



ATENÇÃO AOS CORREIOS
NÃO ENCONTRADO O DESTINATÁRIO, DEVOLVER
EM 48 HS, CONF. PARAG. ÚNICO ART. 774 DA CL

Contrato ECT/DR/GO
T R T
18ª Região
18/01/2008

57
B

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
SEXTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
Rua T-51 esq. c/ T-1. Setor Bueno. CEP 74215-901

DESTINATÁRIO
LEONALDO MARQUES DA COSTA

RUA H-152, QD. II, LT. 152 MANSOES PARAISO CEP 74.937-510 - APARECIDA DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº 684/2008
Processo Nº RT 01391-1992-006-18-00-7

RECLAMANTE: LEONALDO MARQUES DA COSTA

RECLAMADO(A): VILMAR CAVALVANTE NOGUEIRA (ARTE FERRO INDUSTRIA METALICA)

Fica V.Sª notificada para o fim declarado abaixo:

Ao exeqüente: Comparecer na Secretaria da Vara, no prazo de 10 (dez) dias, para retirar a certidão de crédito para que promova futura execução quando encontrados bens dos devedores.

Em 18 de Janeiro de 2008
Data de postagem: 21 de Janeiro de 2008


ELIZETE MARIA DOS SANTOS CARNEIRO
TÉCNICO JUDICIÁRIO

CERTIDÃO
Certifico que a notificação nº
684/2008 expedida às fls. 55,
foi devolvida pelo Correio com a
seguinte informação: "LOTE INEXISTENTE"
Goiania, 30/01/2008


Mayra Martins Sales
Técnico Judiciário

COMPROVANTE DE ENTREGA DO SEED

Nº

006 00684/2008

ORIGEM

SEXTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
Rua T-51 esq. c/ T-1, Setor Bueno, CEP 74215-901

PROCESSO Nº

1391 1992 RT

DESTINÁRIO

LEONALDO MARQUES DA COSTA

ENDEREÇO

RUA H-152, QD. II, LT. 152 MANSOES PARAISO

ANTE AO REMETENTE

CEP

74.937-510

CIDADE

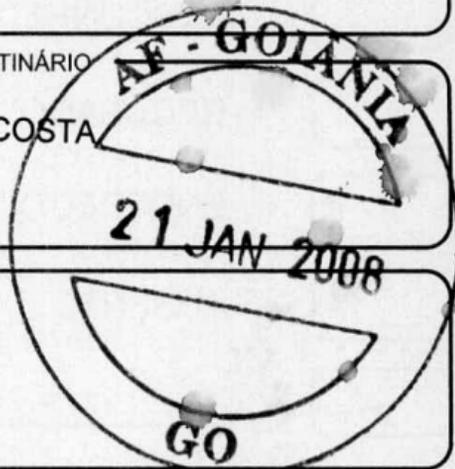
APARECIDA DE GOIÂNIA-GO

ESTADO

GOIÁS

RECEBIDO EM

ASSINATURA DO DESTINATÁRIO



OCORRÊNCIA

MUDOU-SE

DESCONHECIDO NO LOCAL

RECUSADO

ENDEREÇO INSUFICIENTE

AUSENTE

Lote inexistente nº 11



DATA

ASS. DO RESPONSÁVEL PELA INFORMAÇÃO

Rafael Nascimento da Silva
Matr.: 8.331.364-8

CPF,CONSULTA (CONSULTA BASE CPF)

RFB

USUARIO: ELIZETE

07/02/2008 16:40

58
/

NI-CPF : 878.112.351-53

REGULAR

INSCRICAO: 11/10/1997

NOME : LEONARDO MARQUES DA COSTA

DT NASC: 23/08/1978

MAE : DELZA GOMES MARQUES

TIT. ELEITOR: 00.338.585.410-31 SEXO: M ESTRANGEIRO: N OBITO:

ENDereco: RUA MINAS GERAIS, 470

75600-000 CENTRO, GOIATUBA

DDD : TELEFONE: 4252329

FAX:

COD.MUN.: 9379 GO

EMAIL : RAZOR@NETMAXI.COM.BR

COD.UA : 0120108

PROXIMO NI-CPF: _____ - _____

T25A

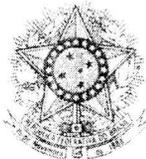
DADOS CADASTRAIS _____

PA1 VOLTA PF2 MENU PF3 FIM

PF4 DECLARACOES

PF12 CONSULTAS EXTERNAS

PF6 HISTORICO



ATENÇÃO AOS CORREIOS
NÃO ENCONTRADO O DESTINATÁRIO, DEVOLVER
EM 48 HS. CONF. PARAG. ÚNICO ART. 774 DA CL

59
0

Contrato ECT/DR/GO
TRT
18ª Região
12/02/2008

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
SEXTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
Rua T-51 esd. c/ T-1. Setor Bueno. CEP 74215-901

DESTINATÁRIO
LEONALDO MARQUES DA COSTA

RUA H-152, QD. II, LT. 152 MANSOES PARAISO CEP 74.937-510 - APARECIDA DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº 1720/2008
Processo Nº RT 01391-1992-006-18-00-7

RECLAMANTE: LEONALDO MARQUES DA COSTA

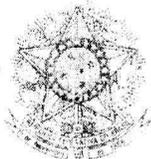
RECLAMADO(A): VILMAR CAVALVANTE NOGUEIRA (ARTE FERRO INDUSTRIA METALICA)

Fica V.Sª notificada para o fim declarado abaixo:

Ao exeqüente: Comparecer na Secretaria da Vara, no prazo de 10 (dez) dias, para retirar a certidão de crédito para que promova futura execução quando encontrados bens dos devedores.

Em 12 de Fevereiro de 2008
Data de postagem: 13 de Fevereiro de 2008


ELIZETE MARIA DOS SANTOS CARNEIRO
TÉCNICO JUDICIÁRIO



ATENÇÃO AOS CORREIOS
NÃO ENCONTRADO O DESTINATÁRIO, DEVOLVER
EM 48 HS. CONF. PARAG. ÚNICO ART. 774 DA CL

Contrato ECT/DR/GO
T R T
18ª Região
12/02/2008

60
B

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
SEXTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
Rua T-51 esq. c/ T-1. Setor Bueno. CEP 74215-901

DESTINATÁRIO
LEONALDO MARQUES DA COSTA

RUA H-152, QD. II, LT. 152 MANSOES PARAISO CEP 74.937-510 - APARECIDA
DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº 1720/2008
Processo Nº RT 01391-1992-006-18-00-7

RECLAMANTE: LEONALDO MARQUES DA COSTA

RECLAMADO(A): VILMAR CAVALVANTE NOGUEIRA (ARTE FERRO INDUSTRIA
METALICA)

Fica V.Sª notificada para o fim declarado abaixo:

Ao exeqüente: Comparecer na Secretaria da Vara, no prazo de 10 (dez) dias, para
retirar a certidão de crédito para que promova futura execução quando encontrados
bens dos devedores.

Em 12 de Fevereiro de 2008
Data de postagem: 13 de Fevereiro de 2008

ELIZETE MARIA DOS SANTOS CARNEIRO
TÉCNICO JUDICIÁRIO

CERTIDÃO
Certifico que a notificação nº
1720/2008 foi devolvida pelo C. T. nº 59
seguinte informação: *rend. inexistente (de lote)*
Goiania, 20.02.2008/14

Elizete Maria dos Santos Carneiro
Técnico Judiciário

COMPROVANTE DE ENTREGA DO SEED

Nº

006 01720/2008

ORIGEM

SEXTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
Rua T-51 esq. c/ T-1, Setor Bueno, CEP 74215-901

PROCESSO Nº

1391 1992 RT

DESTINÁRIO

LEONALDO MARQUES DA COSTA

ENDEREÇO

RUA H-152, QD. II, LT. 152 MANSOES PARAISO

AO REMETENTE

CEP

74.937-510

CIDADE

APARECIDA DE GOIÂNIA-GO

ESTADO

GOIÁS

RECEBIDO EM

ASSINATURA DO DESTINATÁRIO



OCORRÊNCIA

MUDOU-SE

DESCONHECIDO NO LOCAL

RECUSADO

ENDEREÇO INSUFICIENTE

AUSENTE

End. inexistente (cd e lote)



DATA

ASS. DO RESPONSÁVEL PELA INFORMAÇÃO

Rafael Nascimento da Silva

Matr.: 8.331.364-8

Rafael Nascimento da Silva

Matr.: 8.331.364-8



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
SEXTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
Rua T-51 esq. c/ T-1, Setor Bueno, CEP 74215-901 Fone: 39013466

PROCESSO: RT 01391-1992-006-18-00-7
RECLAMANTE: LEONALDO MARQUES DA COSTA
RECLAMADO(A): VILMAR CAVALVANTE NOGUEIRA

DESPACHO

Intime-se o exequente, por intermédio de seu procurador, para, no prazo de 05 dias, receber a certidão de crédito, sob pena de tal documento ser arquivado em pasta própria na Secretaria e os autos remetidos ao arquivo definitivo.
Transcorrido *in albis* o prazo supra, archive a certidão de crédito em pasta própria e remetam-se os autos ao arquivo definitivo, com as baixas necessárias.

Goiânia, 29 de fevereiro de 2008, sexta-feira.

MÂNIA NASCIMENTO BORGES DE PINA
Juíza do Trabalho



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
SEXTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO

PROCESSO: RT 01391-1992-006-18-00-7
DATA DA NOTIFICAÇÃO: 10/03/2008
DATA DA DISPONIBILIZAÇÃO: 11/03/2008
DATA DA PUBLICAÇÃO (Art. 4º da Lei 11.419/2006): 12/03/2008

TEOR DO DESPACHO:

Notificação Nº: 3279/2008
Processo Nº: RT 01391-1992-006-18-00-7 6ª VT
RECLAMANTE..: LEONALDO MARQUES DA COSTA
ADVOGADO....: JOÃO BATISTA CAMARGO FILHO
RECLAMADO(A): VILMAR CAVALVANTE NOGUEIRA (ARTE FERRO INDUSTRIA METALICA)
ADVOGADO.....: .

DESPACHO:
AO EXEQÜENTE: Fica V. Sra. intimado de que deverá, no prazo de 05 dias, receber a certidão de crédito, sob pena de tal documento ser arquivado em pasta própria na Secretaria e os autos remetidos ao arquivo definitivo.

(10)

PATRÍCIA CARLA DE SOUZA NERY
Analista Judiciário

63

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
Sexta Vara do Trabalho de Goiânia - GO

RT 01391-1992-006-18-00-7

C E R T I D ã O

CERTIFICO E DOU FÉ que expirou, no dia 17.03.2008 - 2ª feira, o prazo de 05 (cinco) dias para o exeqüente retirar a certidão de crédito, intimado à fl. 62.

CERTIFICO, ainda, que, em cumprimento ao despacho de fls. 61, a Secretaria:

1. procederá ao arquivamento eletrônico da certidão de crédito;
2. remeterá os autos ao arquivo definitivo.

Goiânia, sexta-feira, 28 de março de 2008.


Elizete Maria dos Santos Carneiro
Técnico Judiciário

CERTIDÃO

CERTIFICO que...e.scamee?.....
..certidão...e.doc's...mas...
..termos da PGC.....
Goânia, 10.1.04.08.

.....
Diretor de Secretaria

(P)
Patricia Carla de Souza Nery
Analista Judiciário



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
SEXTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Endereço: Rua T-29, nº 1403 - Setor Bueno CEP: 74215-901
Telefones: (62)3901-3465 - (62)3901-3466 (fax)
e-mail: vt6go@trtl8.gov.br site: www.trtl8.gov.br

CERTIDÃO DE CRÉDITO Nº 6658/2007
RT 01391-1992-006-18-00-7

O Diretor de Secretaria da 6ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO, no uso de suas atribuições e, em observância ao Provimento Geral Consolidado, de 14/08/2006, e em cumprimento à determinação contida no despacho exarado às fls. 50.

CERTIFICA E DÁ FÉ que corre por esta 6ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO os autos da Reclamação Trabalhista ajuizada no dia 05/03/1992, cujo processo tomou o nº RT 01391-1992-006-18-00-7, no qual figuram como partes: LEONALDO MARQUES DA COSTA, reclamante/credor, residente na RUA SOLIMÕES QD 28, LT 18 VILA BRASÍLIA CEP 74.911-490 - APARECIDA DE GOIÂNIA-GO, representado pelo seu procurador, Dr. JOÃO BATISTA CAMARGO FILHO, e VILMAR CAVALVANTE NOGUEIRA reclamada/devedora, situada à RUA C-134, ESQ C/ 104 QD 281, LT 01 JARDIM AMÉRICA CEP 74.255-480 - GOIÂNIA-GO, representada pelo seu procurador. CERTIFICA ainda que, nos autos acima especificados, foram apurados os créditos a seguir discriminados, R\$938,35, importância devida ao reclamante; R\$12,18, contribuição previdenciária quota do empregador; R\$18,77, custas processuais. CERTIFICA mais que, após sucessivas tentativas de localização do(s) devedor(es) ou de bens para a garantia do crédito exequendo, os autos foram remetidos ao arquivo provisório pelo prazo de um ano, após o que foi determinada a expedição da presente certidão, para garantia do direito dos credores. Secretaria da Sexta Vara do Trabalho de Goiânia/GO. Aos cinco de dezembro de dois mil e sete. Eu, MAYRA MARTINS SALES, Assistente, digitei e conferi o presente.

Certidão expedida sem cobrança de emolumentos.


Gerson Lourenço dos Santos
Diretor de Secretaria

TERMO DE ENCERRAMENTO DE AUTOS FÍSICOS

Processo nº **01391001019925180006**

Em atendimento à Resolução n. 420/2021 do Conselho Nacional de Justiça, o presente Termo tem por objeto os serviços de conversão e digitalização do acervo processual físico remanescente do TRT 18ª Região cujos autos estavam arquivados definitivamente em sua unidade de **Gestão Documental**.

A CETEFE – Associação de Centro de Treinamento de Educação Física Especial, empresa contratada por meio do Contrato n. 45/2023 – Proad n.12.825/2023 para realização dos serviços acima descritos, por meio de sua representante **DECLARA:**

- Que os autos do processo em epígrafe foram convertidos em sua totalidade do formato físico para o eletrônico.
- Que os arquivos gerados foram disponibilizados ao ente contratante nos endereços eletrônicos indicados pelos seus gestores responsáveis.
- Que os **autos físicos** do processo em epígrafe são compostos de:
 - Folhas: 64
 - Volumes: 1
 - Mídias/Documentos apartados: NÃO
- Que o **processo eletrônico** resultante da presente conversão ficou assim composto:
 - Qtde de arquivos eletrônicos: 1 PDF/A
 - Número de páginas em PDF: 114
- Que a conclusão do procedimento de conversão se deu em:

04/11/2024

Por ser verdade, a CETEFE, por meio de sua supervisora, srta. **Jackeline Oliveira de Sousa Nunes**, subscreve o presente TERMO.

Goiânia-GO, 04/11/2024



Assinatura de Representante da CETEFE